



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 53 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila - Delegação do Ameal

Data: 30/10/2023

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 13/11/2023 e publicitada através do Edital n.º 192/2023

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de outubro de 2023
2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de outubro de 2023

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4 Assistentes Técnicos, da área funcional Administrativa Departamento de Educação e Saúde/Divisão de Educação
2. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 14 Assistentes Operacionais, da área funcional de Apoio Educativo - Departamento de Educação e Saúde/Divisão de Educação
3. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 Assistente Operacional (Manutenção da Frota Municipal) - Proposta de Abertura
4. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 2 Fiscais, da carreira especial de Fiscalização, da área funcional de "Fiscalização" – DAG/DLFA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Turismo) - Proposta de Abertura
6. DRH – DFDO - Procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Comunicação) - Proposta de abertura
7. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Saúde) - Proposta de Abertura
8. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento Assistentes Operacionais (Apoio Educativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto - Proposta de abertura

III. FINANCEIRO

1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
2. DF – GCOF - Alteração ao Orçamento n.º 24 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 27/2023) - Conhecimento
3. DF - GCOF - Alteração ao Orçamento n.º 25 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2023) - Conhecimento
4. DF – GCOF - Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental - 3º Trimestre 2023 - Conhecimento
5. DF – DCR - Luís Alberto dos Santos - Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
6. DF – DCR - Andreia Sofia Gomes Mota - Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
7. DF – DCR - Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar na liquidação e cobrança em 2024 - Atualização
8. DF – DCL - Concurso Público com publicidade internacional - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana no Concelho de Coimbra – Proposta de abertura de procedimento
9. DGU – DCHRU - Sintonia Preciosa, S.A. - Prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 18 a 24 artigo matricial n.º 5103, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Obras de reabilitação ao abrigo do n.º 5 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT
10. DAG – DAJC - Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra – Consulta pública

IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. DEEM-DEEQ - Centro Escolar de Cernache – Trabalhos Complementares & Prorrogação de Prazo - Ratificação
2. DDEECI – DEAE - Mercado Municipal D. Pedro V - Atribuição de concessões em regime de ocupação permanente - Proposta de concurso/hasta pública
3. DDEECI – DEAE - Mercado Municipal D. Pedro V - Proposta de realização de ações de dinamização pela empresa concessionária de restauração - Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda.
4. DEP - DIEP - Empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga” - Revisão extraordinária de preços com índices definitivos

V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DMTT - DPGRT - Utilização das verbas disponíveis do Reforço Extraordinário (Despacho n.º 8280/2022 de 07 de julho), para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14 C/ 2020, de 7 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DMTT - DPGRT - Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2023 - Proposta de transferência de verbas para os SMTUC referentes aos meses de julho e agosto de 2023
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DAHS – DIAS - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso – Apoio
 2. DAHS – DIAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS - Apoios de caráter eventual em situações de emergência social – 3º trimestre 2023 - Ratificação
 3. DAHS – GII - Igualdade e Inclusão - Programa “Engenheiras por Um Dia” - Proposta de Adesão - Conhecimento
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT - Universidade de Coimbra - Encontro Nacional de Ciência Cidadã - Salas Francisco Sá de Miranda e polivalente – Apoio
 2. DCT – DCSF - Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica - Espetáculo do 10º aniversário da Recortar Palavras - Apoio
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. DCT – DT - Coimbra Magic Land - Coorganização com Vertente Versátil Unipessoal, Lda. - Protocolo
 2. DJD- DJ - Orfeon Académico de Coimbra - Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil para a Atividade Pontual 2023 (Edital nº 239/2022) – Atividade "Glória a Tolkien"
 3. DJD – DJ - Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil
 4. DJD – DJ - Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual 2024 - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil
 5. DJD - DD - Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos – Desafio de Inverno-Barcos Curtos - Apoio
 6. DJD – DD - Proposta de Protocolo de Colaboração, com respetiva rescisão do protocolo em vigor, entre o Município de Coimbra e o Moto Clube de Coimbra, para cedência de quiosque B1 sito na Rua do Padrão, sob viaduto do IC2
 7. DJD – DD - Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD) – Proposta de participações financeiras aos clubes e associações de modalidades do concelho de Coimbra, referente à época desportiva 2022/2023
- IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. DDECI - DCIF - Participação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP
 2. SMPC - Operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - Renovação automática de protocolos
- X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEP – DEIP - Reposição do equilíbrio financeiro - “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 7”
- XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU – DGUS - Luis Pedro Oliveira Abreu - Legalização Beco do Cabral - Ameal do Campo - União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Dispensa da dotação de estacionamento – regt.º 5842/2023
 2. DGU – DGUN - Allmotive – Engenharia e Projetos Lda. – Investimentos Imobiliários, S.A. – Operação de loteamento - Alto da Relvinha – Eiras – regt.º 54072/2023
 3. DGU – DCHRU - Clube de Tiro e Sport – Rua Dr. António José de Almeida/Santo António



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dos Olivais - Dispensa da dotação de estacionamento – regt.º 22421/2023

XII. FREGUESIAS

1. DAF – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Obra: “Ampliação, Remodelação e Adaptação da Sede da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades” – Aprovação do projeto de arquitetura

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Nelson da Costa Cruz
José Ricardo Miranda Dias
Hernâni Pombas Caniço
Rosa Isabel Cruz
Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pela Técnica Superior Goreti Sofia Ribeiro Lopes, coadjuvado pelo Técnico Superior, Pedro Luis de Figueiredo Cardoso.

Verificaram-se as ausências das Senhoras Vereadoras Regina Helena Lopes Dias Bento e Ana Maria Bastos Silva, por motivos profissionais, oportuna e respetivamente substituídas pelos Senhores Vereadores Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga e Nelson da Costa Cruz, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente

1. Rede “Aldeias de Portugal” - Carta de Compromisso da adesão de Arzila

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Saudar a assinatura da Carta de Compromisso da adesão de Arzila à rede “Aldeias de Portugal”, que está agendada para o dia 12 de novembro, de que a CMC será uma das entidades subscritoras em conjunto com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila. As “Aldeias de Portugal” constituem uma rede criada no âmbito de atuação das Associações de Desenvolvimento Local/Grupos de Ação Local, que tem como objetivos o desenvolvimento local, assente no protagonismo dos atores locais, na conceção de estratégias socioeconómicas e de valorização do património cultural e natural e na sua implementação. Utiliza o turismo de aldeia, traduzido na oferta de experiências de ruralidade, como uma das ferramentas de dinamização dos seus recursos e ativos endógenos que caracterizam a sua identidade. Arzila e Torre de Bera (Almalaguês) são as primeiras do concelho de Coimbra a integrar a lista.”

2. Reserva Natural do Paúl de Arzila

“Quero ainda fazer uma referência à Reserva Natural do Paúl de Arzila (RNPA). Em dezembro de 2021, aderimos ao modelo de cogestão da RNPA e ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Corrigimos assim o grave vazio que herdámos e que teve repercussões muito negativas na própria Reserva. Atualmente Coimbra lidera a Comissão de Cogestão, com a confiança dos municípios de Montemor-o-Velho e de Condeixa. A base do Plano de cogestão está concluído, aguardando apenas a apreciação final do ICNF, comemorámos pela 1ª vez o aniversário desta Reserva Natural, com a realização de um Encontro sobre o Paúl de Arzila, apoiámos as duas caminhadas promovidas pela Associação dos Amigos do Paúl de Arzila, que mobilizaram mais de 400 pessoas, e, no próximo dia 4 de novembro, iremos iniciar um ciclo de pequenos cursos sobre património natural, orientados por um especialista.”

3. Bairro de Celas

“O tema central da minha intervenção de hoje é o Bairro de Celas, que tem sido objeto de várias intervenções públicas e de ataques sucessivos a esta Câmara Municipal, que afetam a imagem positiva, simpática e pacata de Bairro camarário construído para receber uma população de salatinas e que se encontra presentemente em requalificação global. Alguns moradores têm-se sentido tão incomodados com o que se passa, que 30 desses moradores entenderam fazer-nos chegar um abaixo-assinado (documento apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma), que iremos entregar à comunicação social, do qual leio algumas frases:

“- Os moradores do bairro de Celas maioritariamente são trabalhadores ativos ou já reformados e estão envergonhados e revoltados pela imagem que está a ser passada ao País, veem-se diariamente confrontados com as notícias recorrentes que têm posto em causa a sua boa imagem e o local onde habitam;

- Nunca o bairro e os seus respetivos moradores viram-se numa situação desta. O sentimento de orgulho que era nítido em todos, deixa-nos receosos da forma como a sociedade passará a olhar para o bairro, por todos os comentários negativos e depreciativos que se seguem às inúmeras entrevistas dadas por esta Senhora;

- Na atualidade, em que ter uma casa é quase um luxo e milhares de portugueses as perdem, nós, moradores abaixo assinados do Bairro de Celas, somos gratos e estamos satisfeitos com as nossas habitações. Por outro lado, sabemos que muitos problemas precisam ser resolvidos como o estão a fazer, devemos sim colocar esses problemas a quem de direito;

- O bairro de Celas é uma comunidade pequena e neste sentido não conseguimos perceber todo este mediatismo, para depois não abrirem as portas aos empreiteiros para lhes resolverem as questões. Mas isso será a Câmara a perceber e resolver;”

Termino aqui as citações do abaixo-assinado.”

De facto, a primeira constatação, muito fácil de fazer, é que, sendo verdade que sempre surgem alguns pequenos problemas nas novas habitações, só detetáveis após uso diário das mesmas, que vão sendo resolvidos sucessiva e tranquilamente, como é normal e habitual, para isso existe uma garantia de obra de 5 anos, é extraordinariamente estranha a enorme concentração de problemas numa única casa, um verdadeiro caso anómalo...



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mas ainda mais inabitual é, como refere o abaixo-assinado dos moradores, que quando o empreiteiro pretende entrar na habitação para resolver os problemas, a porta não lhe seja aberta...

O extremar da situação foi ao ponto de, num direito que naturalmente lhes assiste, termos recebido da advogada/mandatária dos moradores em causa uma carta relativa à longa lista de reparações a efetuar, ainda assim menos longa do que a extensa carta de 8 páginas que a mesma signatária terá enviado, em 30 de Abril de 2021, ao anterior presidente da Câmara.

No dia 21 de setembro deste ano, comunicando previamente a intervenção à sua advogada, conforme solicitado pela moradora, foi enviado à senhora mandatária o seguinte email: “Na qualidade de mandatária dos Srs X e Y, vimos comunicar que, de acordo com a programação da empresa adjudicatária da empreitada de “Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas”, a intervenção na habitação sita na Rua do Castelo n.º Z, está programada para os próximos dias 3 e 4 de outubro. Prevê-se o início dos trabalhos para as 8h da manhã.”

No dia 3 de outubro, os trabalhadores da empresa deslocaram-se à referida habitação nas seguintes horas: 8h30min; 10h50min; 14h00min; 15h15min. De todas estas vezes não foi facultado acesso à habitação.

No dia 4 de outubro, a empresa continuou a executar obras no Bairro, tendo ido várias vezes à referida habitação, à qual nunca lhes foi facultado acesso para concretizar as obras de reparação.

Colocando a hipótese de a mandatária não ter informado os inquilinos municipais, estes tiveram conhecimento da execução das obras pelo menos no final do dia 3 de outubro, dado que entregaram à PSP, porque alegadamente poderia tratar-se de uma ‘bomba’, a placa de fogão, devidamente identificada, que era para ser aplicada na sua habitação e que o empreiteiro deixou encostada ao respetivo muro...

Aguarda-se agora nova disponibilidade da empresa adjudicatária para novo agendamento das obras de reparação.

Recorda-se que previamente à entrega das habitações, todos os futuros inquilinos efetuam uma visita às mesmas, para se certificarem que as casas estão em boas condições de habitabilidade, antes de as aceitarem.

Porém, por razões que só uma investigação qualificada poderia averiguar, estranhamente parece que só nesta habitação se concentra e acumula sucessivamente uma infundável lista de problemas, cuja resolução se está a revelar particularmente obstaculizada... A principal preocupação deste agregado familiar parece residir em recorrer à comunicação social e aos vereadores da oposição, afetando o bom nome do Bairro de Celas e desta Câmara Municipal de uma forma inaudita, por razões que não conseguimos descortinar, mas que, lamentavelmente e de forma acrítica, encontram eco político negativo.

Naturalmente, a Câmara continuará a solicitar ao empreiteiro que corrija anomalias físicas daquela específica habitação, se a porta nos for franqueada para tal, no âmbito da garantia da obra, e a defender o bom nome e a qualidade de vida do Bairro de Celas e a reafirmar a gentileza e simpatia dos seus habitantes.

Por exemplo, uma das reparações que está a ser preparada é a colocação de uma “tampa” maior em algumas chaminés, devido à reclamação de 3 moradores de que estaria a haver alguma infiltração de água pelas chaminés, em consequência de o capelo da chaminé não ter suficiente projeção para além do corpo da chaminé. Por uma questão de prevenção, entendeu-se solicitar ao empreiteiro que procedesse à execução deste trabalho em todas as habitações com chaminé idêntica. As tampas já estão executadas e em estaleiro, estando a aguardar colocação.

Um outro caso estranho, que vale a pena analisar, é a recentíssima reclamação do arrendatário da habitação municipal sita na Rua do Castelo, do Bairro de Celas, exatamente vizinha da anterior, que comunicou que tinha uma caixa da rede de drenagem de águas residuais cheia de inertes e, por conseguinte, entupida, ilustrando profusamente a situação com imagens e vídeos. Mais uma vez, um reduzido conjunto de detratores e difamadores fez um verboso, surreal e amplificador eco desta situação, deliberadamente sem qualquer análise crítica do relatado.

Na sequência desta denúncia, foi solicitado à empresa adjudicatária que se pronunciasse sobre a situação, foi realizada visita ao local pela DEH (Divisão de Edifícios Habitacionais) e foi efetuada análise interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Da informação recolhida, é fácil concluir que os Inertes só podem ter sido depositados após a conclusão dos trabalhos e muito recentemente.

Na realidade, a referida caixa de saneamento recebe as águas residuais do anexo, provenientes da máquina de lavar roupa. Ora, não existem nos inertes, em que até as pedras superiores estão limpinhas e branquinhas, quaisquer vestígios de escoamento de águas provenientes de lavagens de roupa (detergentes, cabelos, fios, resíduos de roupa, etc.), o que seria expectável aparecer ao fim de 3 anos de utilização da habitação, caso os inertes ali estivessem depositados desde a conclusão da obra. Com a enorme quantidade de inertes que estavam na caixa, na 1.ª lavagem que fosse efetuada, o esgoto da máquina de lavar roupa faria imediatamente retorno e o entupimento seria prontamente detetado.

Por outro lado, considerando a remota hipótese de ser uma rotura na tubagem entre a caixa de pavimento e a caixa de visita – que tivesse arrastado inertes da base do “passeio” construído em torno da casa – não só a lei da gravidade impediria os inertes de subirem até à cota visível em foto e vídeo, como teriam de existir cedências no referido passeio – o que não se verifica.

Ressalva-se ainda que, no âmbito da visita realizada ao local em 17/10/2023, na sequência da receção do email, e conforme confirmado pelo morador, não havia inertes nas tubagens e na caixa a jusante. Mais uma vez, é muito fácil perceber que se os inertes estivessem na caixa desde a conclusão das obras, com todas as descargas da máquina de lavar roupa, todos os inertes estariam “espalhados” pela tubagem e na caixa a jusante, o que, repete-se, não aconteceu.

Conclui-se, assim, que os inertes não podem ter estado na caixa desde a conclusão das obras, como não será arriscado afirmar que terão sido maldosamente colocados na caixa de visita entre a anterior lavagem da máquina de lavar e o momento de deteção da estranha anomalia, altura em que o inquilino refere ter havido a inundação que permitiu detetar o problema. Alguém tem dúvidas?... Iremos assistir a algum pedido de públicas desculpas?...

Mais palavras para quê? As situações explicam-se bem a si próprias e o abaixo-assinado de uma trintena de moradores do Bairro de Celas, que não podemos deixar de agradecer, é pertinente e suficientemente eloquente. Vamos continuar a trabalhar ativamente pela reabilitação e dignificação do lindíssimo e acolhedor Bairro de Celas, atualmente extremamente valorizado pela sua localização e reabilitação.

Com base nestes dois exemplos, considero que se justifica pedir-se e esperar-se que, em Coimbra, a atividade de intervenção e comentário político da oposição sejam desenvolvidos com mais elevação, mais decência, mais qualidade e mais substância. Em política não pode valer tudo... Numa cidade Universitária e de Cultura, como Coimbra, seria de esperar mais competência e mais conteúdo por parte da oposição. Quem constrói situações para tentar ter argumentos, só se descridibiliza...

O Bairro de Celas e Coimbra merecem mais respeito.

Nós continuaremos a trabalhar por e para Coimbra com o maior empenho e máxima seriedade.”

2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

Cumprimentou todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, saudando os membros de freguesia e os seus fregueses.

1. Associação de Moradores do Monte Formoso

A convite da Associação de Moradores do Monte Formoso, uma delegação do PCP deslocou-se ao bairro, no passado dia 17 de outubro, tendo tomado conhecimento de diversas questões, das quais destacou:

- a colocação de um abrigo dos SMTUC / Memorial (e um cravo estilizado) no entroncamento das ruas Cidade de Salamanca-Poitiers-Yaroslav, Monte Formoso, para fazer memória à célebre ação "revolucionária" levada a cabo pela primeira Comissão de Moradores do Monte Formoso, a 12 de abril de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1975. Aproveitou para explicar que, nesse dia, um conjunto de moradores desviou um autocarro até ao Monte Formoso, passando, a partir de então, esse bairro, a ser serviço por transporte público. A Associação de Moradores já solicitou apoio quer ao Departamento de Cultura, quer ao Departamento do Trânsito, quer aos SMTUC, para a instalação deste memorial abrigo aquando das comemorações do 25 de Abril. É algo que faz parte da história de Coimbra, não tendo dúvidas que a Câmara Municipal dará acolhimento a esta pretensão que, naturalmente requer um conjunto de avaliação técnica;

- a requalificação do passeio na rua Cidade de Yaroslav, Monte Formoso, no sentido descendente, do lado esquerdo. Foi solicitado que essa obra pudesse ser enquadrada no plano de obras e opções de atividades da própria União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades. É um passeio que se encontra bastante degradado;

- a comunicação aos serviços da Câmara Municipal uma visita técnica ao Monte Formoso, para ver, in loco, e avaliar em conjunto, as recentes alterações ao trânsito, realizadas na rua Cidade de Halle, que veio piorar o escoamento de trânsito naquela zona. Assim, a Associação vem reclamar a reposição da situação anterior que será mais favorável;

- a construção da ponte pedonal e ciclável nos jardins da Casa do Sal.

2. A Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência - Cavalo Azul

O Senhor Vereador, em relação à Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência - Cavalo Azul, localizada na Várzea, Marco dos Pereiros, Castelo Viegas, solicitou informação mais atualizada sobre a ligação do edifício à via principal, estrada de Assafarge, reivindicada há anos por aquela associação.

3. Problemas em Escolas

O Senhor Vereador referiu que é do conhecimento público que na EB1 Quinta das Flores o teto colapsou, tendo de encerrar devido aos estragos provocados por uma intempérie, durante dois dias. A situação foi solucionada, mas na passada sexta-feira houve de novo um problema na mesma escola. Para além desta escola, surgiram outras questões com outras escolas. A Câmara Municipal herdou esta má herança, da transferência de competências, sobre a qual, diversas vezes se manifestou contra, mas neste momento seria importante fazer o ponto da situação sobre o que acontece com as diversas escolas da Cidade. Referiu-se ainda à EB 2,3 Alice Gouveia, onde os pais vieram reclamar um conjunto de situações.

4. III Fórum de Medicina Veterinária de Abrigos

Decorreu o III Fórum de Medicina Veterinária de Abrigos, nos dias 24 e 25 de outubro, que teve um momento de abertura com a presença do Senhor Vereador Miguel Fonseca, Organização conjunta do Conselho Regional do Centro da Ordem dos Médicos Veterinários e do Serviço Médico Veterinário da Câmara Municipal de Coimbra, onde participaram mais de 130 médicos veterinários, na sua esmagadora maioria, municipais de todo o País, num total de 296 participantes, entre tratadores e outros funcionários. O balanço foi muito positivo. Foram abordadas questões de enorme importância, com opiniões muito diversas. A questão abordada, a discussão interpares foi consensualmente valorizada e, acrescentou, não ter a mínima dúvida que a Câmara Municipal de Coimbra ficou muito bem na fotografia, a organizar este fórum, que teve um enorme sucesso e que, mais uma vez, deixa a Coimbra um reconhecimento.

Intervenção do Senhor Vereador José Dias

Cumprimentou todos os presentes, em especial o Senhor Presidente da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e as povoações destas freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Balanço do mandato

O Senhor Vereador fez um breve comentário sobre a metade do mandato em relação ao trabalho do PS, não pela negativa, mas sim pela positiva. Houve um trabalho importante nos últimos oito anos em que existiu um legado que não pode ser colocado de parte, assim como, durante os últimos dois anos foram feitas muitas propostas que deverão ser tidas em conta não só pela povoação, mas por todos os agentes políticos, para a sua discussão e que possa também ajudar a que, durante os próximos dois anos, possam ter um Executivo pronto para as adversidades que terão pela frente. Salientou oito eixos principais:

Ação social e o combate à pobreza

- a gratuidade nos transportes públicos - um dos pontos mais relevantes e que o Governo do PS tem implementado e vai implementar para este Orçamento de Estado de 2024. É uma medida da maior importância para garantir o acesso à educação. Trata-se de se conseguir ter acessibilidades para todos, de todas as freguesias, inclusivamente dos concelhos que rodeiam Coimbra;
- pacote de medidas de proteção social e económico a famílias, empresas e coletividades - uma das propostas que o PS acreditava que poderia ter um maior impacto na população e que, devido a todos os constrangimentos da inflação, desse aumento galopante, que infelizmente ainda não se encontra estabilizado, provenientes, também, do conflito armado do território ucraniano.

Saúde e bem estar

- O legado das 94 medidas previstas na estratégia municipal de saúde de Coimbra que, felizmente, se encontra em execução, já com reuniões do Conselho Municipal da Saúde. É da maior importância, não só para colocar Coimbra, uma vez mais, como uma das principais cidades a trabalhar esta área da saúde, mas a qualidade de vida de toda a população;
- criação de um programa municipal de apoio aos cuidadores informais que teriam ênfase particular na cultura de saúde e na qualidade de vida social que, lhe parece ser uma proposta que poderá ser implementada (uma das propostas deixadas anda para o orçamento de 2023);

Habituação

- requalificação do espaço público do Planalto do Ingote e o apoio à construção do Centro Cívico do Ingote (um dos maiores legados);
- a integração das Repúblicas na Estratégia Local de Habitação (proposta);
- apoio à aquisição de imóveis (proposta concretizada).

Ambiente e alterações climáticas

- o programa de alterações climáticas, legado do PS que está a ser trabalhado, infelizmente ainda não está em execução;
- o projeto cidade sustentável ao autoconsumo fotovoltaico (legado);
- o programa municipal Educar para a cidadania ambiental e o prémio jovem para a sustentabilidade (propostas);

Cultura e Turismo

- Convento São Francisco, ótimo legado do PS. Tanto assim é que o Senhor Presidente dizia que ia mudar o modelo de gestão e esse não foi alterado;
- proposta: criação do novo regulamento municipal para apoio à reabilitação dos equipamentos culturais e recreativos das associações.

Mostrou a discordância do PS com a implementação da taxa turística a qual será mantida enquanto vigorar um ambiente socioeconómico que é muito difícil para as empresas, famílias e coletividades.

Mobilidade e transportes públicos

legados:

- o Sistema de Mobilidade de Mondego e pedido de reprogramação das obras para que toda a cidade não fique bloqueada ao nível do trânsito;
- a questão da alta velocidade negociada ainda durante o mandato do PS;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- extensão da rede dos SMTUC às várias freguesias de Coimbra;
- renovação progressiva para veículos elétricos dos transportes coletivos.

Enquanto propostas, salientou:

- o investimento que é fundamental na via estruturante Santa Clara/São Martinho do Bispo até pela ligação geral central do Hospital Geral Central dos Covões;
- proposta do Regulamento Municipal para a Mobilidade Suave que se encontra em preparação;
- construção de ciclovias. A continuidade do plano de construção de ciclovias que o PS tinha iniciado e que, agora, pode ser completado para o interior da Cidade.

Desporto e Juventude

- construção do complexo desportivo integrado e do Centro Olímpico de Ginástica e a requalificação da piscina municipal de Celas, enquanto legados;
- a proposta de elaboração de uma estratégia municipal de políticas de juventude e em conjunto com as organizações do Conselho Municipal da Juventude que as restantes cidades já têm.

A participação cidadã

- o orçamento participativo, um bom legado e que, infelizmente, não tem sido visto nos últimos dois anos, 2022 e 2023;
- propostas:
 - o programa Cuidador do Espaço Público, que inclui a constituição de uma bolsa de cidadãos que identifiquem problemas na sua comunidade e os transmitam à autarquia;
 - Uma aplicação móvel our city para participação de ocorrências e divulgação de eventos, de agenda e de avisos que poderia aproximar o trabalho do executivo camarário de todos os munícipes.

O Senhor **Presidente** referiu-se à intervenção, interessante, feita pelo Senhor Vereador José Dias, que misturou múltiplos conceitos: o que o PS fez em 8 anos (que não foi muito e estão sempre disponíveis para escalpelizar o problema), as propostas atuais (a passagem à oposição despoletou uma criatividade ao PS) e as propostas deste Executivo. Em relação ao Convento São Francisco disse não poder deixar de falar, pois é uma usurpação de uma obra do então Presidente, Carlos Encarnação. Foi comprado pelo saudoso Mendes Silva e nele nada foi feito durante 12 anos, no mandato do Dr. Manuel Machado. O Dr. Carlos Encarnação desenvolveu o projeto e conseguiu financiamento. Portanto, o que o PS fez, foi acabar a obra. Isso é normal, pois as grandes obras passam por vários mandatos. Portanto, não se pode falar, porque é uma usurpação inequívoca, que o Convento São Francisco seja um legado do PS.

Intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço

1. Balanço do mandato

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Sr. Presidente, senhoras e senhores, as mais cordiais saudações a todas e a todos, com um cumprimento ao sr. Presidente da UF Taveiro, Ameal e Arzila e à população abrangida.

Houve um balanço auspicioso de 2 anos de mandato (embora passasse do ano zero para o 2º ano), feito maciçamente pelo sr. Presidente, em capas e páginas e páginas com o beneplácito não concedido à oposição socialista.

Afinal, é o balanço resultante do trabalho precedente dos executivos socialistas que agora deram à luz, sendo também eivado de promessas de transformação de Coimbra na capital do Império.

De facto, a história está mal contada por quem se julgue o descobridor, quando os descobrimentos foram de facto achamentos (para não falar de invasão, colonização e escravatura), pois já existiam populações indígenas que seguiam o seu percurso de desenvolvimento (no séc. IV, no Reino do Gana, o maior reino de África, até os cães usavam coleiras de ouro).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Clarifique-se para quem eventualmente não faça miscigenação, mas outorgue prebendas a correligionários, que não deve haver mistura de conceitos, nomeadamente entre o que são decisões políticas e o que são decisões técnicas.

Os executivos são responsáveis por decisões políticas, que são as que determinam quais os interesses que serão favorecidos num meio social.

As decisões técnicas, sejam tomadas por vereadores ou outros, são a tentativa de resolver um problema escolhendo uma tecnologia, ferramenta, estrutura, linguagem de programação, serviço, arquitetura ou padrão.

Não me perguntem sobre betão, cofragens, baldrame ou tavela, mas também não vos perguntarei sobre Síndrome de Klippel-Trenaunay-Weber, Santis-Cacchione ou Bamberger-Pierre-Marie.

Quem procura ou a quem são atribuídos os louros por obras cujo processo transita de mandato e de decisores? Não deixaremos de recordar o processo de tomada de decisão, enquanto formos massacrados e vilipendiados perante a população, à míngua de votos e devotos, como se, depois de Belzebu das trevas, tivesse chegado alguém sacrossanto quiçá canonizado.

É uma decisão política atribuir a antiga escola primária da Pedrulha à Protecção Civil de Coimbra, o que foi feito pelo executivo socialista em Outubro de 2020, nada tendo sido feito até gora pelo executivo de direita, passados 3 anos (o que levou até o sr. presidente da UF Coimbra a dizer, já em 27.12.22, que era demasiado tempo para as ervas crescerem).

É uma decisão técnica o concurso público lançado em Maio 2023, agora adjudicado conforme portal de contratação pública, para instalação do Comando Sub-regional da Região de Coimbra da Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil (ANEPC).

É uma decisão política a transferência de instalações do Pólo de Saúde de Taveiro da USF Manuel Cunha, sediada em SMB, que serve as populações de Taveiro, Ameal e Arzila, e foi tomada pelo executivo socialista com a posse do imóvel “Casa da Criança” em 27.03.20.

É uma decisão técnica o processo para as alterações ao projeto de execução da arquitetura, tomada em 16.05.22 pela CMC, resumindo-se as alterações à inversão das funções relacionadas diretamente com o utente, para o núcleo do edifício, transitando os gabinetes médicos para o limite periférico poente do edifício.

É uma decisão política construir um novo Palácio da Justiça para Coimbra, aspiração de há mais de 50 anos (concretamente 1966), e é um Governo socialista que toma essa decisão, depois de regimes e governos sucessivos, de várias tendências, não a terem tomado.

Invocar qualquer outra paternidade de decisão, é pôr-se em bicos de pés para o populismo, para o ganho eleitoral, para a manipulação dos eleitores e para a inverdade, para alterar a estratégia do passa-culpas para o feitor inauguracionista.

A decisão técnica foi do executivo socialista, em 24.02.17, em que após reunião com a então Sec. Estado Adjunta e da Justiça sobre a reabilitação do atual Palácio da Justiça e a construção das futuras instalações no terreno contíguo, analisou e deu sequência à viabilidade dos apoios comunitários, ao projeto, às funções do futuro edifício, às verificações arqueológicas, às demolições das construções devolutas, à limpeza do terreno e à requalificação e alargamento da entrada na Rua Figueira da Foz.

E continuamos, divididos, entre os que fazem e os que se vangloriam, numa separação que divide o interesse público, quiçá da vaidade e da jactância.

Por último, quero desejar a todas e a todos, sr. Presidente e Vereadores, Funcionários da CMC, Comunicação Social, Cidadãs e Cidadãos, votos de Bom Natal!”

O Senhor **Presidente** referiu que, quando se fala na atribuição de louros, como o fez o Senhor Vereador Hernâni Caniço, de facto, todas as coisas devem ser devidamente escarpelizadas. Sobre a atribuição da antiga escola primária da Pedrulha à Protecção Civil de Coimbra, referiu que o local não é o ideal, mas foi atribuído pelo PS e nunca tentaram usurpar algum tipo de louro em relação a essa matéria. A partir do momento em que foi feita essa cedência, quem tem de tratar do espaço é a Protecção Civil. Considerou curiosa a referência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

à Casa da Criança de Taveiro e que seja dito que o anterior executivo tomou posse do imóvel, pois teve de ser este Executivo a resolver o problema jurídico complexo. O anterior executivo não quis nem conseguiu fazê-lo para a Casa da Criança, passar para a dominialidade do Município e a obra poder avançar e ser financiada. Quanto ao Palácio da Justiça, está à espera que seja construído há 50 anos. Disse que não procuram louros nenhuns, apenas se limitaram a regozijarem-se, em nome do Município, pela decisão do Governo de, pela primeira vez, estar numa resolução do Conselho de Ministros com financiamento apropriado. Mas, promessas já foram feitas muitas e, por isso, estão atentos. É uma obra inadiável e mostrou-se disponível, como já demonstrou à Senhora Ministra da Justiça, para colaborar com o Governo para a construção do Palácio da Justiça, que é urgente e um bom investimento, mas não é ainda uma decisão definitiva.

Intervenção da Senhora Vereadora Raquel Santos

1. Processos de gestão urbanística

Para este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Sr. Presidente, Sr.as e Srs vereadores, Sr.s autarcas da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila nas vossas pessoas quero cumprimentar todos os presentes e os online. Já aqui abordei a questão da morosidade dos processos de gestão urbanística, mas, lamentavelmente, dois anos depois é necessário voltar ao assunto.

Considerando os valores das licenças aprovadas e emitidas relativamente a: “edificações novas”, ampliações”, “alterações” e “reconstruções”, no ano 2022, Coimbra ocupa a posição setenta e quatro a nível nacional, ouviram bem, septuagésima quarta posição. Coimbra está atrás de municípios como: Chaves, Pombal, Arouca e Monção. Para termos a ideia da escala! Mas indo mais perto, ficamos atrás da Figueira da Foz e de Cantanhede, que licenciou praticamente o dobro das obras. Quanto aos distritos mais próximos, está a menos de metade das licenças emitidas em Aveiro e a pouco mais de um terço das de Viseu. Deixemos o significado destes valores para outro dia e passemos ao ponto da gestão urbanística. Entre 2020 e 2022, conseguiram a proeza de emitir menos 25% de licenças. Na primeira reunião de outubro, a Sr.ª Vereadora com o Pelouro da Gestão Urbanística anunciou a simplificação dos procedimentos de comunicação prévia “com efeitos imediatos”. Seria uma melhoria! Acontece que esses “efeitos imediatos” ainda não chegaram aos serviços. Nem na simplificação dos elementos a entregar, nem no procedimento. A existir, penso que a primeira comunicação deveria ser feita aos serviços, que, quando questionados sobre o que mudou, responderam: Nada! Confirmei, e não chegou nada! E não chegou nada ao atendimento da loja do cidadão. Ao atendimento telefónico da gestão urbanística. E, nada chegou ao atendimento ao munícipe! Também não encontrei alteração alguma no balcão de atendimento digital. Pesquisei, procurei e perguntei por uma informação ou um despacho e, não encontrei nada! A resposta que me deram sempre foi: Não há nada! Pergunto agora quase um mês depois, afinal na comunicação prévia não mudou nada?”

O Senhor Presidente elogiou a análise, interessante, feita pela Senhora Vereadora. Informou que em relação às questões do urbanismo, a Senhora Vereadora Ana Bastos, quando entender dará a sua resposta. Em relação aos edifícios licenciados, disse que a Senhora Vereadora foi buscar dados interessantes da Pordata em 2022, ou seja, foram licenciados 93 edifícios e a Câmara Municipal de Coimbra está em septuagésimo terceiro lugar. Estes dados já foram analisados internamente e verificou-se que nesses 93 edifícios estão incluídas 4 reabilitações. Toda a gente sabe que, pelo número de reabilitações que têm ido para decisão na reunião da Câmara Municipal, este número não é verdadeiro. Há, portanto, um problema de reporte destes dados à Pordata. Ao analisar outros dados, por exemplo, 2021, Coimbra estava em 14.º lugar com 597 licenciamentos; em 2010 com 402; 2020 com 123, em 2021 com 131 e em 2022 com 93. Isto significa que o reporte dos dados ao INE não está a ser bem feito. Por isso, determinou que é importantíssimo analisar estes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dados, o que provavelmente tem a ver com a mudança de pessoas que faziam a comunicação dos dados. Portanto, os dados da Pordata são muito importantes, traduzem a imagem do funcionamento do Concelho, mas é essencial que sejam bem reportados pela Câmara Municipal e é um desleixo que não faça bem essa comunicação. Assim, os dados não são os verdadeiros, apesar de serem os que o INE recebeu, foram mal comunicados pela Câmara Municipal e é preciso corrigir essa situação rapidamente porque afeta negativamente a imagem de Coimbra. O ano 2022 é o ano zero deste executivo, pois iniciou o mandato em 2021, não fez mudanças significativas para 2022 e é o último ano em que se repercutem de forma mais evidente os 8 anos de gestão socialista. Estas estatísticas são importantes, é preciso saber analisá-las e estar atentos àquilo que é comunicado pela Câmara Municipal, tendo já solicitado à Diretora do DGU para fazer a análise do que está em causa e corrigir a comunicação errada. Não tem dúvidas de que, para o ano, estes dados serão substantivamente superiores pelo facto de terem dado mais atenção à sua comunicação.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Saúdo em primeiro lugar o Sr. Presidente da União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Jorge Mendes, que acolhe hoje esta reunião de Câmara, bem como todos os seus 4285 habitantes (segundo dados do próprio site da União de Freguesias), devendo destacar-se que o Ameal, onde nos encontramos, é uma das mais antigas freguesias de Coimbra, cujo povoamento remonta à primeira reconquista do território.”

1. International Conference on Green and Innovation-driven Urban Development

“Gostaria de começar a minha intervenção com uma breve nota sobre a minha recente participação, em representação do Sr. Presidente da Câmara, na International Conference on Green and Innovation-driven Urban Development, que ocorreu em Suzhou, China, no passado dia 18 de outubro. Esta missão foi realizada a convite do Governo da província de Jiangsu, através da União das Associações de Amizade e Cooperação Portugal-China. Durante este evento, tive a honra de representar a nossa cidade e de ser orador na sessão intitulada “Towns with Distinctive Features” (Cidades com Características Distintivas), na qual destaquei as características que fazem de Coimbra um lugar verdadeiramente único e “the right place to be”. Nesta conferência, que contou com mais de 300 participantes de 18 países, tive a oportunidade de enaltecer a elevada capacidade de produção de talentos de Coimbra e de destacar os clusters da Tecnologia e da Saúde, o que despertou bastante interesse nos presentes. A estratégia de colaboração entre o Município e os vários stakeholders e os resultados alcançados foi outro dos assuntos que abordei, bem como as características distintivas de Coimbra no que se refere à qualidade de vida, o rico ambiente cultural, o nosso património histórico, a segurança e a localização estratégica. Durante esta visita à China conheci instituições notáveis como o Suzhou Industrial Park Exhibition Center, a Higer Bus Company Limited, a Suzhou High-tech Zone Planning Exhibition e a High Tech Rail Tram Limited, além do campus da Universidade de Nanjing, uma instituição de elevado prestígio na China. Suzhou é uma cidade que conheceu um rápido crescimento económico, com um ambiente inovador, high-tech e empreendedor. Estou certo de que com esta oportunidade, Coimbra conseguirá abrir portas à cooperação cultural, política e económica entre Portugal e a China.” (recordou que Coimbra tem já duas geminações com território chinês, nomeadamente Guangzhou e ilhas de Macau).

2. “Bora Mulheres”

“Para concluir, gostaria de partilhar a minha participação no encontro “Bora Mulheres”, que decorreu este sábado na Casa das Caldeiras. Este evento é promovido pela Coca-Cola e o Impact Hub Lisbon, contando já com uma comunidade de cerca de duas mil mulheres empreendedoras, e passou por Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(após o Porto e antes de Lisboa) para um debate produtivo e desafiador, no qual tive o gosto de participar. A motivação fundamental para apoiar o empreendedorismo, em particular o empreendedorismo feminino, reside na compreensão do seu impacto positivo na economia local e no bem-estar da comunidade. Empreendedores e empreendedoras trazem inovação, criatividade e soluções para os desafios da nossa cidade, criando empregos, promovendo o crescimento económico e fortalecendo a identidade de Coimbra como um local propício para o desenvolvimento de ideias e negócios. Reconhecemos que as mulheres têm desempenhado um papel crucial no tecido empreendedor, muitas vezes enfrentando desafios acrescidos. O nosso apoio ativo às empreendedoras visa assim criar um ambiente inclusivo e igualitário, onde todas as vozes e ideias possam prosperar. As mulheres empreendedoras trazem perspetivas únicas e soluções valiosas para os negócios, e é do nosso interesse promover a igualdade de oportunidades para que todas as pessoas possam contribuir para o sucesso de Coimbra. Com a criação do DDEECI e o reforço do iParque, Coimbra tem hoje planos muito ambiciosos para o empreendedorismo, com foco no alargamento de zonas industriais e empresariais, na criação de infraestruturas favoráveis à colaboração e networking, que permitam dar resposta às necessidades específicas de todos que aqui querem desenvolver a sua atividade, criando o próprio emprego e saindo da sua “zona de conforto”. É para lhes dar as melhores condições que todos os dias nos empenhamos!”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

A Senhora Vereadora cumprimentou todos os presentes, em especial o Senhor Presidente da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila pelo acolhimento.

1. Balanço do mandato

Em resposta ao Senhor Vereador José Dias sublinhou, em relação ao legado, o facto de não se ter referido ao que foi deixado nas escolas. Efetivamente há um legado socialista de valor, mas a questão das escolas é dramática.

2. Problemas em Escolas

Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Queirós sobre o teto da EB Quinta das Flores, disse que são muitas as escolas a precisar de manutenção, também na União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, designadamente a escola do Ameal (escola centenária), cujo teto nunca foi mudado. Infelizmente as verbas que são disponibilizadas pelo Governo a nível da descentralização não permitem fazer muito mais. Tem-se tentado uma priorização e alguma manutenção, algo que não foi feito.

3. Desfile dos Pais Natais Motard

Informou que no dia 08 de dezembro se vai realizar, mais uma vez, o desfile dos Pais Natais Motard, este ano feito por um grupo da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, “Os copos, buchos e rodinhas”. Prevê-se um dia muito agradável, tal como foi no ano passado.

4. Descentralização de competências no domínio da Ação Social – Balanço dos primeiros 6 meses

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Dando cumprimento ao Dec. Lei 55/2020, de 12 de agosto, a 3 de abril do corrente ano, foi concretizada a transferência de competências, para os Municípios, no que à Ação Social, diz respeito, nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1- Serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS)

2- Coordenação do NLI – Núcleo Local de Intervenção – que inclui a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI.

O SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI, bem como o atendimento em situação de emergência social.

Na concretização das competências em matéria de ação social, a CMC adotou um sistema misto, assumindo com recursos próprios, o funcionamento do SAAS numa parte do território e contratualizando a outra parte, com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), mediante protocolos de cooperação.

Na UF Taveiro, Ameal e Arzila, é o Município que assume o trabalho.

Refiro que, juntamente com as UF de Assafarge e Antanhol e Cernache, teve início a semana passada o I Ciclo de Ações Inter-freguesias. Iniciou-se em Cernache, com beneficiários de RSI dos 3 territórios e subordinou-se à temática da Automedicação. Em novembro será tema o desperdício alimentar, e ocorrerá na UF de Assafarge e Antanhol e em dezembro, a temática será gestão de orçamentos familiares, e ocorrerá na UF de Taveiro, Ameal e Arzila.”

Sobre a avaliação do 1º Semestre de Funcionamento do SAAS de Coimbra (abril a setembro de 2023), a Senhora Vereadora informou que a 30 de setembro de 2023, encontravam-se em acompanhamento pelo SAAS, 1.660 processos de RSI e 1.125 processos de AS. Entre 03 de abril a 30 de setembro foram feitos 8508 atendimentos ao nível de todo o Concelho, sendo que, as principais tipologias são o apoio em medicação, apoio alimentar e celebração de contratos de inserção no âmbito do RSI.

Em relação ao Serviço de Emergência Social (SES), entre abril e setembro, o SES da Câmara Municipal de Coimbra realizou 754 atendimentos. Os atendimentos efetuados no âmbito do SES, tiveram como principais tipologias, o apoio em alojamento e apoio alimentar, tudo de carácter muito urgente.

A atribuição de Apoios de Carácter Eventual, a nível de medicação e alojamento urgente, nos seis meses totalizou 61.496,15€.

Terminou este balanço, fazendo referência e sublinhando que cada vez mais é necessária uma estreita articulação entre os serviços de Ação Social, Saúde e Justiça, que infelizmente ainda não se verifica. Há muitos casos de doença mental, muitos casos de pessoas com doença mental a prejudicar, de forma não deliberada, as condições de outros e outras, sobretudo no que à habitação diz respeito e a Saúde e a Justiça, têm de ser parceiros e caminhar lado a lado com a Ação Social, para uma sociedade que se quer mais inclusiva, com respeito pelo outro, e para todos e para todas. Agradeceu a todos os técnicos e à Coordenadora do SAAS que trabalham no Município e para o Município e para Coimbra.

5. Mês da Rede Social

Sobre este assunto a Senhora Vereadora referiu que novembro é o Mês da Rede Social, que se iniciou no dia 3 com uma exposição que esteve presente em Lisboa durante muito tempo sobre a temática “abusos sexuais a crianças” e terminou no dia 30 com a comemoração dos 20 anos da Rede Social de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

Cumprimentou todos os presentes, em especial o Senhor Presidente da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila pelo acolhimento.

De seguida o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

1. Conselho Municipal da Juventude de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O Conselho Municipal da Juventude de Coimbra (CMJC), realizou-se no passado sábado, 21 de outubro, pelas 10h30, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura, contou com a presença de 56 entidades, num total de 70 participantes. Um record de presenças que gostaria de salientar e que é demonstrativo do trabalho sério e consistente que estamos a fazer com os jovens e com as Associações juvenis.

O tema Habitação para os Jovens, escolhido no último plenário, levou à participação no encontro da vereadora Ana Cortez Vaz, onde foi aprovada a introdução de uma moção sobre o tema “maior intervenção dos jovens em matéria de habitação estudantil e para os jovens”, ficando a sua redação a cargo da Comissão Permanente, com apresentação e discussão no próximo CMJ.

Dos vários assuntos debatidos destaco:

– As propostas de Avisos das Candidaturas ao Associativismo Juvenil (permanente e pontual) para 2024, proposta que trazemos hoje para discussão, nos pontos 3 e 4 no separador VIII da Ordem de trabalhos e que mereceram a validação e aprovação unanime das Entidades Juvenis presentes.

- Atribuímos, nos últimos dois anos, no apoio à atividade associativa juvenil, em todas as suas vertentes, o montante global record de 107.500,00€, o que comparando com os últimos dois anos (2020-2021), em que foram dados 68.250€, se traduz num acréscimo de 39.250€.

Depois das críticas sobre a capacidade deste Executivo em atribuir os apoios, permitam-me que acrescente apenas que e como sabiamente diz o povo. ” Não é como começa, mas como termina ”.

Para além dos apoios que o Município tem dado ao longo do ano ao abrigo dos regulamentos e apoios pontuais, destacou o envolvimento sustentado dos jovens no Conselho Municipal de Juventude e o reconhecimento das instituições nacionais. Deu como exemplos: a entrega do selo “Amigos da Juventude” entregue pela Federação da Juventude; a realização da próxima gala do FADU (Federação do Desporto Universitário Nacional) em Coimbra com 600 participantes a 24 de novembro de 2023; o Encontro Nacional dos Escuteiros que se irá realizar em janeiro de 2024 e contará com a presença de cerca de 1000 jovens no Concelho de Coimbra. Exemplos claros de um caminho conjunto e consistente.

2. Arraial das culturas académicas

“Quería agradecer a participação das várias associações de estudantes do Ensino Superior, que se apresentaram e deram a conhecer os seus projetos, e todos os grupos que abrilhantaram a 27ª edição do Encontro Nacional de Etnografia e Folclore, organizado pela Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra. O arraial das culturas académicas, realizado no Jardim da Sereia, veio para ficar. Estudantes, música, dança, artesanato, jogos tradicionais, tasquinhas e quermesse, tudo isto aconteceu no sábado passado e estamos já a preparar a 2.ª edição.”

3. Prova de Jiu Jitsu

No desporto, salientou a prova de Jiu Jitsu que se realizou no Pavilhão Mário Mexia no fim de semana passado. A revista Tatame, a mais conceituada da modalidade, no Brasil, escreveu: “Primeira edição do Europeu da ISBJJA (a confederação brasileira que engloba todas as modalidades .. do judo ao jiu jitsu), entra para a história e muda patamar da modalidade, em Portugal.”

O evento de dois dias (21 e 22 outubro) contou com 711 atletas; cerca de 2000 espetadores presenciais, tendo sido também divulgado e presenciado através dos principais canais de comunicação de desporto brasileiros e redes sociais das duas federações, por mais de 150 mil pessoas, em diretos, com o pico a ser atingido no duelo decisivo entre o Brasil e Portugal, tendo a vitória sido alcançada pela margem mínima pela equipa do Brasil).

Quanto às nacionalidades presentes, tivemos atletas oriundos da Polónia; Espanha, Brasil, Moçambique, Angola, Itália, Alemanha e França, sendo que Portugal dominou nas inscrições com mais de 50% dos atletas inscritos (este facto é demonstrativo que a modalidade está a ganhar força no nosso país). Temos agora a perspetiva de receber 2 provas através do circuito ibérico (uma será no Minho e outra na região do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

algarve). E por outro lado, temos o objetivo e ambição de criar as condições para que Coimbra possa receber o “main event” europeu, já em novembro de 2024. Estamos a falar de uma prova de Elite, onde participarão cerca de 1500 atletas de todo o mundo.»

Intervenção do Senhor Presidente Francisco Veiga

1. Relatório de execução da operação Coldplay

O Senhor Vereador Francisco Veiga proferiu a seguinte intervenção:

«Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da União da Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Jorge Mendes, agradecendo a cedência deste espaço para a realização da reunião. Na sua pessoa, cumprimento todos os fregueses que fazem parte desta União de Freguesias, que se estende por Taveiro, Ameal e Arzila, englobando não só uma ampla área geográfica, mas também uma considerável densidade populacional. Arzila que fica aqui ao lado e que têm, relembro, uma das mais importantes reservas naturais do Baixo Mondego, com várias aves e plantas que fazem deste espaço o seu habitat.

A minha intervenção de hoje tem como propósito apresentar a esta Câmara o relatório de execução da operação Coldplay, que tem sido reiteradamente pedido pelos membros da Oposição (e bem).

Nós não temos nada a esconder (nunca tivemos) e só não o fizemos mais cedo apenas porque não tínhamos na nossa posse todos os elementos necessários para concluir o documento com o rigor necessário. Aliás, só na semana passada tivemos acesso ao valor investido pela promotora em obras no Estádio Cidade de Coimbra, para dotar este equipamento municipal de condições indispensáveis para receber o evento, que se encontrava em péssimas condições de conservação. Apresentar um relatório final sem contemplar estes valores não faria sentido, daí o motivo do atraso na apresentação do documento.

Com este relatório, pretendemos dar a conhecer, publicamente, as principais conclusões que resultam após o evento, de modo a perceber, dentro do que nos é possível apurar, qual foi, afinal, o real impacto económico desta operação para Coimbra e, numa perspetiva alargada, para o concelho e para a Região.

O documento apresenta uma descrição detalhada, fazendo a análise dos dados recolhidos com base na relação custo/benefício, onde se inclui o retorno intangível, que se traduz na visibilidade e na projeção mediática que o evento trouxe para Coimbra. Este retorno, por ser incalculável, foi obviamente impossível de quantificar neste relatório, dado que não tem uma tradução numérica, mas o benefício apurado ultrapassa largamente o investimento que foi feito. Quanto a isso não restam dúvidas.

Antes de passar à apresentação do relatório propriamente dito, não posso deixar de realçar o aproveitamento político que foi feito por parte de alguns quadrantes político-partidários, difundindo, na opinião pública, a ideia de que estaríamos a apoiar um evento comercial, e que os 440 mil euros de compensação financeira eram um valor demasiado alto, que não justificaria o investimento. Confesso que não percebo o motivo de tanto alarido que se levantou em torno dos concertos dos Coldplay, nem tão pouco a razão das vozes dissonantes que se manifestaram publicamente contra, criticando a realização do evento. Eu percebo as questões partidárias, que fazem parte do jogo político, mas há situações em que o interesse municipal deve sobrepor-se a tudo o resto. Há situações que não são discutíveis. Só alguém com uma visão muito redutora da realidade, incapaz de ver o óbvio, poderá dizer o contrário. Quem criticou, e eventualmente irá continuar a fazê-lo, não está seguramente preocupado em avaliar a questão na perspetiva do interesse público municipal. Estará preocupado com outras dimensões, comprometido com outros interesses, de carácter mais particular, mas não seguramente com aquilo que realmente abona a favor da promoção e desenvolvimento da cidade. Enfim, eu não sou pessoa de entrar em politiquices nem tão pouco me revejo nessa forma de estar. Não o fiz até aqui, e também não será agora que o irei fazer. Tenho as minhas convicções, de que não abduco, e só faço aquilo em que verdadeiramente acredito. E SIM, é verdade. Acreditei no projeto desde o início e empenhei-me a 100% (ou melhor a 200%) para trazer os Coldplay a Coimbra. Não me arrependo de absolutamente nada e, mesmo sabendo de todas as dificuldades e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

constrangimentos que se apresentaram no caminho, e que se seguiram, faria tudo exatamente da mesma forma.

Posto isto, passemos então, sem mais demoras, à apresentação do tão aguardado relatório, que hoje, finalmente, é apresentado a esta Câmara, para que cada um possa avaliar e tirar as suas próprias conclusões. Eu espero, sinceramente, que a partir de hoje, o capítulo Coldplay fique definitivamente encerrado e possamos, finalmente, virar a página para abraçar novos desafios para Coimbra.»

O Senhor Vereador apresentou o relatório através de um powerpoint, cujo conteúdo se baseou no seguinte:

Enquadramento:

- Coimbra foi palco nos dias 17, 18, 20 e 21 de maio de quatro concertos dos Coldplay;
- A cidade de Coimbra foi a escolhida para o arranque europeu da digressão "Music of the Spheres";
- Os 4 concertos lotaram o Estádio Cidade de Coimbra (ECC) em todos os dias de espetáculo;
- Foi o maior evento musical, em termos de público, que alguma vez aconteceu no país;
- A organização resultou de um acordo de coorganização celebrado entre a Everything is New, na qualidade de sociedade comercial que se dedica à produção de eventos de música em Portugal, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e Académica/OAF (AAC-OAF);
- Para o acolhimento e organização deste grande evento, o Município de Coimbra levou a cabo uma operação de grande envergadura, criando uma equipa multidisciplinar da qual fez parte. Um conjunto de serviços municipais;

A operação foi coordenada pelo Gabinete de Grandes Eventos (GGE), que trabalhou em estreita colaboração com a promotora Everything is New e com as entidades de segurança, para garantir a boa prossecução deste megaevento. Para tal, o GGE promoveu diversas reuniões para preparar a melhor resposta aos concertos dos Coldplay, encontros de trabalho que se iniciaram em 2022 e terminaram no dia 16 de maio de 2023.

A CMC trabalhou em estreita colaboração com as seguintes entidades: Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região Coimbra; Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra; Cruz Vermelha Portuguesa; Instituto Nacional de Emergência Médica; Polícia de Segurança Pública; Guarda Nacional Republicana; Delegada de Saúde; Infraestruturas de Portugal; BRISA; Everything is New e WiseSafety; Académica/OAF e Alma Shopping.

Impacto económico

Segundo o estudo oferecido pelo ISCAC, e agradeceu à Doutora Ana Quelhas e Doutor Mário Sacramento, os concertos que a banda britânica realizou, em maio, em Coimbra, geraram um retorno económico direto de 36 milhões de euros. PRINCIPAIS NÚMEROS: 4 concertos; 211 mil pessoas a assistir; impacto económico – 36 milhões e despesa média/pessoa – 180€, para além de que a hotelaria e restauração dispararam a faturação para níveis inéditos, ao ponto de alguns restaurantes terem completamente esgotado o stock e há um retorno intangível da marca e notoriedade de Coimbra. A colaboração da Câmara Municipal de Coimbra foi fundamental e sem alguns departamentos era impossível este acontecimento.

Relativamente à **mobilidade**, o Senhor Vereador salientou os circuitos especiais, mobilidade suave, estacionamento: Criadas 16 áreas de estacionamento com capacidade para 10 mil viaturas; Reforço das linhas de transportes urbanos; Criação de 4 circuitos dedicados ao transporte de pessoas para os concertos, com serviço entre as 11h00 e as 01h30; 2 comboios especiais com ligação a Lisboa e a Braga; aposta na mobilidade suave (e agradeceu ao serviço de mobilidade da Câmara Municipal por incentivar o uso às trotinetes e bicicleta, para os quais houve parques dedicados); 14.283 foi o número de viagens efetuadas com trotinete, num total de 24.838 Km percorridos.

Segurança

Uma equipa trabalhou arduamente nestes concertos, tendo estado envolvidos, por concerto: - 52.967 pessoas; 150 agentes PSP; 1.000 operacionais e apenas 314 assistências médicas no total, sendo que nenhuma foi relevante. A operacionalização da organização e sistematização dos meios de segurança e a primeira intervenção de socorro dentro do Estádio foram da responsabilidade do promotor, com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) que teve um trabalho notável, do Departamento de Polícia Municipal, da Companhia de Bombeiros Sapadores e dos Corpos de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra. Ao SMPC competiu executar as atividades, com grande sucesso.

Em relação ao **Ambiente**: um elogio aos homens que trabalharam sem assistir ao concerto, a maior parte no exterior do Estádio. Estiveram envolvidos 958 meios de recolha de resíduos, 13 viaturas e a CMC reforçou o trabalho dia e noite ao longo de toda a operação. Não foram apenas os quatro dias, pois houve um trabalho prévio para a limpeza de toda a área. Isto significa que este executivo tem uma articulação perfeita e faz as coisas bem feitas.

Investimento da Câmara Municipal de Coimbra: 440.000,00€ (transferência de acordo com o protocolo) e 28.490,92€ para a recuperação do relvado.

Relativamente aos **SMTUC**: total de rendimentos: 106.468,00 e uma despesa de 97.418,58€ (onde está tudo incluído). O lucro foi de 9.049,42€.

Relativamente às **intervenções no Estádio**: a promotora investiu 545.260,98€ e quem pretender aceder ao detalhe deste valor, terá de o solicitar à Everything is New. O Estádio Cidade de Coimbra estava em muito mau estado. Quanto ao relvado pelo qual a Câmara Municipal de Coimbra ficou responsável, estava previsto um investimento de cerca de 200 mil euros, no entanto, gastou cerca de 28 mil euros. Isto significa que houve uma poupança de 170.000€, reinvestida, a maior parte, na ação social e a outra parte no associativismo desportivo. Isto significa que o investimento global da Câmara Municipal de Coimbra se traduziu em 468.490,92€ com um retorno económico de 36 milhões de euros. A autarquia conseguiu poupar 171.509,08€ com a eventual substituição do relvado, dado o eficaz trabalho de proteção que foi utilizado. Este megaevento permitiu, sem custos para o Município, a reabilitação de algumas áreas do estádio. Os espetáculos obtiveram as melhores críticas, com uma avaliação muito positiva no que à organização e segurança diz respeito, tanto a nível local, como nacional e internacional.

Acrescentou que, neste momento, as relações com a AAC estão estabilizadas. Portanto, Coimbra ganhou muito mais, vale a pena investir neste tipo de concertos.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de outubro de 2023

Deliberação n.º 1732/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 2 de outubro de 2023.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Nelson Cruz e José Dias, por não terem estado presentes na reunião.

I.2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de outubro de 2023

Deliberação n.º 1733/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 16 de outubro de 2023.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Nelson Cruz e Hernâni Caniço, por não terem estado presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4 Assistentes Técnicos, da área funcional Administrativa Departamento de Educação e Saúde/Divisão de Educação

Considerando a proposta de contratação de 4 assistentes Técnicos, efetuada pela Divisão de Educação, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 80326, de 20/10/2023, tendo em vista o cumprimento dos rácios nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, de forma a “*criar as condições necessárias ao funcionamento dos equipamentos escolares*”;

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro – diploma que estabelece as normas de execução do orçamento de estado para 2023, de acordo com a proposta formulada pela unidade orgânica (MyDoc n.º 80326 de 20/10/2023), as necessidades de contratação, destinam-se a cumprir os rácios;

Foi elaborada a informação n.º 80892, de 24/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foram exarados parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho do Senhor Presidente na mesma data.

O Senhor **Presidente** disse que continuam a abrir concursos por uma questão de necessidade de resposta dos serviços e, também, para substituir as pessoas que se vão reformando ou que vão saindo, bem como para responder à maior sobrecarga de trabalho devido à descentralização de competências.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1734/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o recrutamento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa para o Departamento de Educação e Saúde, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202103/0576, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 14 Assistentes Operacionais, da área funcional de Apoio Educativo – Departamento de Educação e Saúde/Divisão de Educação

Considerando a proposta de contratação de 14 assistentes Operacionais, na área funcional de Apoio Educativo, efetuada pela Divisão de Educação, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 80378 de 22/10/2023, mediante o recurso à Reserva de Recrutamento constituída através do procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

publicitado na BEP - Bolsa de Emprego Público, com o código OE202211/0817, no sentido de colmatar a falta de recursos nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas;

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro – diploma que estabelece as normas de execução do orçamento de estado para 2023, de acordo com a proposta formulada pela unidade orgânica (MyDoc n.º 80378 de 22/10/2023), as necessidades de contratação, destinam-se a cumprir os rácios;

Foi elaborada a informação n.º 80832, de 23/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foram exarados parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 24/10/2023 e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023.

O Senhor **Presidente** lembrou que existe uma grande rotatividade de assistentes operacionais e que, para cumprir os rácios, têm de contratar mais trabalhadores para esta área, embora espere que os rácios aumentem, no futuro, questão esta que terão de resolver com o Governo e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), dado que os rácios de assistentes operacionais nas escolas têm de aumentar, nomeadamente nas escolas que têm alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1735/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o recrutamento de 14 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, para o Departamento de Educação e Saúde, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do procedimento concursal comum, para constituição de reserva de recrutamento para ocupação futura de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202211/0817, em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 Assistente Operacional (Manutenção da Frota Municipal) - Proposta de Abertura

Considerando a proposta efetuada pelo, então designado, Gabinete de Gestão da Frota Municipal, nos termos e com os fundamentos contantes da informação n.º 64800, datada de 16/12/2021, onde se encontra descrita a necessidade de reforço de recursos humanos na área funcional de Manutenção da Frota Municipal, da carreira de Assistente Operacional, de forma a dar cumprimento às atribuições e competências da referida Unidade Orgânica;

Considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 30/11/2022, encontra-se, atualmente, previsto e não ocupado, 1 posto de trabalho disponível na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Manutenção da Frota Municipal, no Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi elaborada a informação n.º 80922, de 24/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foram exarados parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1736/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Manutenção de Frota Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que a seguir se indicam:**
 - 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º;
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €769,20.
 - 5. Caracterização do Posto de Trabalho,** nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da recuperação de edifícios, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, detetar avarias elétricas e mecânicas, executar trabalhos de mecânica em geral, de pintura automóvel, manutenção e controlo de máquinas e motores, limpezas, executar tarefas de instalação, reparação e afinação de instalações elétricas de veículos automóveis e similares, reparar e conservar vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos.
 - 5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.
 - 6. Requisitos de Admissão:**
 - 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.3. Requisitos profissionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, nas áreas de mecânica automóvel, e/ou da mecatrónica automóvel.

6.3.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Eng.º Luís Miguel Santos Costa, Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, Chefe de Divisão de Gestão da Frota Municipal e Eficiência Energética, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Eng.º João Sérgio da Silva Arcanjo, Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais), em regime de mobilidade intercarreiras; - Eng.º Daniel José Domingues Gaudêncio, Chefe de Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais.

13. Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DRH – DFDO - Reserva de Recrutamento Interna - Proposta de contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 2 Fiscais, da carreira especial de Fiscalização, da área funcional de "Fiscalização" – DAG/DLFA

Considerando a proposta de recrutamento de 2 Fiscais, da carreira Especial de Fiscalização, elaborada pelo Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 67241, de 07/09/2023, de forma a dotar a referida Unidade Orgânica de recursos humanos necessários ao cumprimento das atribuições, face à previsão de “3 (três) elementos da carreira especial de fiscalização nos próximos 2 a 3 anos”, bem como ao “período que medeia entre a entrada de um trabalhador para, autonomamente, assumir funções e decidir sobre as fiscalizações que efetua”; e considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, se encontram previstos e não ocupados, 2 postos de trabalho da categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, no Departamento de Administração Geral, foi elaborada a informação n.º 80677, de 23/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foram exarados parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1737/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o recrutamento, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, da área funcional de “Fiscalização”, para o Departamento de Administração Geral, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de Fiscal da carreira Especial de Fiscalização, publicitado na Bolsa de Emprego Público através da oferta de emprego com o código**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

OE202103/0565, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Turismo) - Proposta de Abertura

Considerando o solicitado pelo Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos constantes da informação n.º 74026, de 02/10/2023, onde se assegura o “*número de técnicos insuficientes para fazer face às atuais necessidades, tendo em consideração as suas responsabilidades e atribuições no âmbito da implementação e operacionalização da Estratégia de Turismo, em curso, que prevê como prioritária a estruturação de novos produtos turísticos, a otimização dos já existentes, e uma postura mais assertiva na divulgação e promoção de Coimbra como um destino de estadias prolongadas e cada vez mais comprometido com as Metas da sustentabilidade*”, bem como, “*a necessidade de transformar Coimbra num polo sustentado de atração turística, criando mais e melhores condições para a promoção e valorização do destino, reforçando a sua competitividade nos mercados, nacional e internacional*”; e considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 30/11/2022, encontram-se, atualmente, previstos e não ocupados, 4 postos de trabalho disponíveis na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Turismo, no Departamento de Cultura e Turismo, foi elaborada a informação n.º 80824, de 23/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1738/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

1. **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º.

2. **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.

3. **Prazo de validade:** Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.333,35.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área do turismo, nomeadamente, tratamento e divulgação de informação turística; conceção e implementação de ações de promoção turística.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Turismo.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;

Vogais Efetivos: - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Filomena Campos Dias, Técnico Superior (Turismo);

Vogais Suplentes: - Dr.ª Flávia Alexandra Nascimento Costa, Técnico Superior (Turismo); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. DRH – DFDO - Procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Comunicação) - Proposta de abertura

Considerando o solicitado pelo Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos constantes da informação n.º 74753, de 03/10/2023, onde se assegura que a referida unidade orgânica “*não dispõe atualmente de técnicos com formação especializada na área da comunicação*”, salientando, ainda, a necessidade de “*definição e implementação de uma estratégia de comunicação eficiente e eficaz, que contribua para a promoção, divulgação e valorização do destino, reforçando a sua competitividade turística, junto de mercado nacional e internacional*”; e considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 30/11/2022, encontra-se, atualmente, previsto e não ocupado, 1 posto de trabalho disponível na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Comunicação, no Departamento de Cultura e Turismo; foi elaborada a informação n.º 80839, de 23/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1739/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Comunicação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.333,35.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação e promoção cultural, nomeadamente, produção de conteúdos e espaços noticiosos; execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da comunicação ou design de comunicação.
- 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
- 6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
- 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;
- 6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.
8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.
9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Proposta de composição e identificação do Júri:
- Presidente: - Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.^a Dora Patrícia Santana Rodrigues, Chefe do Gabinete de Grandes Eventos;

Vogais Suplentes: - Dr.^a Flávia Alexandra Nascimento Costa, Técnico Superior (Turismo); - Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior (Saúde) - Proposta de Abertura

Considerando o solicitado pelo Diretor do Departamento de Educação e Saúde, através da sua informação n.º 74417, de 02/10/2023, onde se assegura a existência de necessidades de recursos humanos na referida unidade orgânica “*para fazer face às atuais necessidades, tendo em consideração as suas responsabilidades e atribuições no âmbito da implementação e operacionalização da Estratégia Municipal da Saúde, em curso, e do processo de transferência de competências no domínio da saúde, apreciado e aprovado na reunião da Câmara do pretérito dia 18 de setembro, cujo Auto de Transferência n.º 003/2023 deverá ser assinado ainda no decorrer no presente ano civil, devendo a transição de competências estar concluída e produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024*”; e considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 30/11/2022, encontra-se, atualmente, previsto e não ocupado, 1 posto de trabalho disponível na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Saúde, no Departamento de Educação e Saúde, foi elaborada a informação n.º 80813, de 23/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023.

O Senhor **Presidente** explicou que este contrato tem como objetivo a continuação da aplicação e o desenvolvimento do Plano Municipal de Saúde.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: “*Compreenderão o meu interesse pela área da saúde, pelo gostaria de saber qual o perfil pretendido, e sua correspondência à área de saúde objetiva, necessária.*”

O Senhor Vereador Hernâni Caniço disse que, sendo um concurso na área da saúde e tendo a saúde várias amplitudes, desde os cuidados curativos, a prevenção das doenças, à promoção da saúde, que engloba, o não, a educação para a saúde, a literacia, entre outros aspetos, gostaria de saber qual é o perfil que é pretendido em termos de área específica de saúde para este concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** referiu que o perfil iria ao encontro da capacidade de um profissional de saúde, assinalando que estão identificadas todas as profissões e todos os tipos de licenciaturas e de mestrados integrados que podem concorrer a este perfil. Neste contexto, mencionou que gostaria que fosse um médico, embora seja difícil contratar um médico, mas que, se aparecesse um médico a concorrer essa seria uma vantagem, mas que, caso isso não aconteça, terá de ser um profissional que tenha provas dadas e que possa, de alguma forma, implementar na sua plenitude o Plano Municipal de Saúde. Salientou que no Decreto-Lei em causa, existe um conjunto significativo de licenciaturas e de mestrados integrados, dando conta que essa listagem começa mesmo no mestrado integrado em medicina que, seguramente, tal como todos compreendem, ninguém quer, pelas razões óbvias. Assim, assinalou que a grande preocupação será ir ao encontro do perfil adequado para o cumprimento do Plano Municipal de Saúde.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1740/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.333,35.
 - 5. Caracterização do Posto de Trabalho,** nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades na área da Saúde, nomeadamente, participa na proposta, definição e execução de políticas saudáveis a nível local; promove processos de capacitação das pessoas e grupos para que assumam um maior controlo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre os fatores pessoais, socioeconómicos, culturais e ambientais da saúde; promove projetos no âmbito da saúde pública e do acesso a cuidados primários de saúde.

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da Saúde

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Fernando Manuel Cortez Rovira, Diretor do Departamento de Educação e Saúde;
Vogais Efetivos: - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr. Tiago de Faria Morais, Técnico Superior (Intervenção Social);

Vogais Suplentes: - Dr.ª Susana Cristina de Jesus Marcelino, Técnico Superior (Saúde); - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos).

13. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. DRH – DFDO - Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento Assistentes Operacionais (Apoio Educativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto - Proposta de abertura

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete ao Município de Coimbra o recrutamento e seleção do pessoal não docente (assistentes operacionais e técnicos) para exercer funções nos diversos Agrupamentos de Escolas [AE] e às Escolas não Agrupadas [EnA], de acordo com os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, plasmados na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação, foi elaborada a informação n.º 81420, de 24/10/2023, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, na qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1741/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de reserva de recrutamento para ocupação futura de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com as disposições constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTPF), na sua atual redação, face às necessidades manifestadas pelo respetivo serviço e**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tendo em vista a substituição de trabalhadores por ausências prolongadas, nos termos que a seguir se indicam:

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º.

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento será válida para ocupação de postos de trabalho, em função das necessidades que venham a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final.

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €769,20.

5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, apoio às crianças, inclusive com necessidades educativas especiais (NEE); funções de apoio geral a alunos, docentes e encarregados de educação; limpeza e arrumação das instalações escolares.

5.1. Competências do Posto de Trabalho: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão decorrer pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, acompanhado da documentação exigida.

8. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.

9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12. Proposta de composição e identificação do Júri:

- Presidente: - Dr. Fernando Manuel Cortez Rovira, Diretor do Departamento de Educação e Saúde;
- Vogais Efetivos: - Dr.ª Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Chefe de Divisão de Educação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);

- Vogais Suplentes: - Dr.ª Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Técnica Superior (Intervenção Social); - Dr.ª Ana Mónica Oliveira dos Santos, Técnica Superior (Educação).

13. **Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos.

14. Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

15. **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 26 de outubro de 2023, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 15.699.755,69€ (quinze milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 9.965.187,50€ (nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.734.568,19 € (cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos).

Deliberação n.º 1742/2023 (30/10/2023):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF – GCOF - Alteração ao Orçamento n.º 24 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 27/2023) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2023 da Câmara Municipal de Coimbra, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 24 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 27/2023).

Assim, foi apresentada a informação n.º 80184, de 20/10/2023, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve pareceres da Chefe do referido Gabinete na mesma data e da Diretora do Departamento Financeiro em 21/10/2023, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Vice-Presidente, em 23/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1743/2023 (30/10/2023):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Vice-Presidente de 23/10/2023, que aprovou a 24.ª Alteração aos Documentos Previsionais no valor total de 918.333,14 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2023 da CMC, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

III.3. DF - GCOF - Alteração ao Orçamento n.º 25 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2023) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2023 da Câmara Municipal de Coimbra, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 25 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2023).

Assim, foi apresentada a informação n.º 81598, de 25/10/2023, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve pareceres da Chefe do referido Gabinete e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1744/2023 (30/10/2023):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 25/10/2023, que aprovou a 25.ª Alteração aos Documentos Previsionais no valor total de 14.500,00 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2023 da CMC, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

III.4. DF – GCOF - Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental – 3.º Trimestre 2023 – Conhecimento

Tendo em vista o acompanhamento da evolução da situação quanto à execução do Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano de 2023, apresentou-se o Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2023.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 79999, de 20/10/2023, da Chefe do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que mereceu parecer da Diretora do Departamento Financeiro em 23/10/2023 e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente respetivamente em 24 e 25/10/2023.

O Senhor Vereador Miguel Fonseca disse que, no seguimento do que tem sido hábito ao longo do ano, é trazido para conhecimento do Executivo Municipal o Relatório de Execução Orçamental, relativo ao 3.º trimestre de 2023, em relação ao qual pretende, por considerar ser da mais elementar justiça, fazer um agradecimento a todos os serviços envolvidos que, de facto, têm vindo, durante o presente ano, a acompanhar muito atentamente a execução orçamental, na medida em que, de facto, existe uma preocupação em ajustar a realidade da atividade às possibilidades da Câmara Municipal. Neste sentido, assinalou que, para tal, não é despiciente a criação do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos que, entre outras funções, produz esta informação com carácter trimestral. Disse que, relativamente à última prestação de contas neste âmbito, que data do final de julho de 2023, não existem alterações muito substantivas a evidenciar, recordando que os pontos críticos que, na altura, foram apontados, na sua essência, mantêm-se, até porque, conforme todos têm conhecimento, desde há 15 dias existe uma variável que poderá influenciar negativamente a conjuntura económica internacional, relativamente à qual, as respetivas consequências estão e estarão seguramente por avaliar. Assim, mencionou que evidenciaria aqueles que são os pontos críticos que ressaltam desta execução orçamental, designadamente, mantêm-se, mais uma vez, um aumento significativo da aquisição de bens e serviços naturalmente imputada à tendência crescente dos custos correntes, nomeadamente gás, eletricidade e alimentação, dando conta que tiveram um acréscimo de cerca de 4,3 milhões de euros de faturação a nível dos combustíveis, lubrificantes e alimentação, refeições escolares, transportes e outros serviços, prosseguindo a escalada ascendente dos juros da dívida pública, em resultado da subida da taxa de juro. Lembrou que na passada quinta-feira a Senhora Presidente do Banco Central



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Europeu apenas colocou travão nesta tendência ascendente das taxas de juro, destacando que nada indicia que esse processo vá conhecer uma inversão da sua trajetória, evidenciando um aumento de 1,1 milhões de euros em resultado da subida das taxas de juro. Por outro lado, salientou, mais uma vez, o acréscimo das despesas com o pessoal, na ordem do 13%, cerca de 4 milhões de euros, embora não devido ao aumento de efetivos, mas sim às atualizações remuneratórias e aos ajustamentos das tabelas salariais que ocorreram ao longo do ano. Assim, disse que têm essas componentes, a aquisição de bens e serviços, as despesas com o pessoal, os juros da dívida pública e o acréscimo da dívida total de curto prazo, bem como, uma diminuição natural à medida que se aproxima o final dos cofinanciamentos do PT2020 da receita oriunda de fundos comunitários, levam a que estejam a acompanhar estas tendências. No que diz respeito às despesas de o capital, referiu que, efetivamente, têm vindo a ocorrer o aumento dessa componente das despesas de investimento sem a respetiva comparticipação de fundos comunitários. Quanto à receita, deu conta que a mesma tem conhecido um comportamento interessante e ascendente, nomeadamente no que respeita aos impostos diretos, destacando o comportamento da derrama que registou um acréscimo de cerca de 1,1 milhões de euros, bem como o acréscimo do IMT muito próximo do milhão de euros, bem como o aumento das taxas, multas e outras penalidades, nomeadamente ao nível nas operações de ocupação da via pública, loteamentos e obras e publicidade. Assim, disse que se mantêm as tendências que tinham ressaltado na última reunião e que, até ao final do ano, irão prosseguir o trabalho atento de acompanhamento diário da evolução da despesa e da receita, sendo certo que considera, cada vez mais, imprescindível que haja consciência que, na verdade, o nível de despesa tem de ser ajustado à receita para conseguirem os objetivos do atual Executivo Municipal.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1745/2023 (30/10/2023):

- **Tomar conhecimento do “Relatório Resumo Trimestral - Execução Orçamental” – 3.º Trimestre 2023.**

III.5. DF – DCR - Luís Alberto dos Santos - Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O munícipe Luís Alberto dos Santos, remeteu ao Município de Coimbra o requerimento com o registo MGD n.º 68287, de 13/12/2022, a solicitar a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 3605, para o qual se identifica como proprietário.

Assim, foi apresentada a informação n.º 64624, de 28/08/2023, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 10/10/2023, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 11/10/2023, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 11/10/2023, e do Senhor Presidente, de 12/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1746/2023 (30/10/2023):

- **Atribuir ao munícipe Luís Alberto Santos, a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2024 e 2028), com o valor da despesa fiscal estimada de 342,72€ (trezentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) e que lhe seja comunicada a respetiva decisão para dar continuidade ao processo de atribuição do benefício fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 44.º B, do EBF.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. DF – DCR - Andreia Sofia Gomes Mota - Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

A munícipe Andreia Sofia Gomes Mota, remeteu ao Município de Coimbra o requerimento com o registo MGD n.º 67206, de 09/12/2022, a solicitar a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 14504, para o qual se identifica como proprietária.

Assim, foi apresentada a informação n.º 64944, de 29/08/2023, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 10/10/2023, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 15/10/2023, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 16/10/2023, e do Senhor Presidente, de 17/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1747/2023 (30/10/2023):

- **Atribuir, ao imóvel com o artigo matricial n.º U-14504 (requerente e proprietária Andreia Sofia Gomes Mota), a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2024 e 2028), com o valor da despesa fiscal estimada de 240,30€ (duzentos e quarenta euros e trinta cêntimos) e que lhe seja comunicada a respetiva decisão para dar continuidade ao processo de atribuição do benefício fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira, e em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 44.º-B, do EBF.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. DF – DCR - Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar na liquidação e cobrança em 2024 – Atualização

Na sequência da alteração ao n.º 1, do artigo 112º-A, do CIMI, introduzida pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que altera os valores da dedução fixa ao IMI a pagar, de acordo com a composição do agregado familiar, com impacto na redução da receita total de IMI na ordem dos 232 mil euros face à aplicação das deduções aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26/09/2023, foi elaborada a informação n.º 77449, de 12/10/2023, da Divisão de Controlo da Receita, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão em 17/10/2023 e da Diretora do Departamento Financeiro em 23/10/2023, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, respetivamente em 24 e 25/10/2023.

O Senhor **Presidente** referiu que é novamente apresentado o processo para a aprovação do IMI relativamente à isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) familiar, porque a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, alterou os valores relativos à dedução fixa, passando, conforme 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo, de 20, 40 e 70 euros, para 30, 70 e 140 euros. Assim, o Senhor Presidente disse que propõem ao Executivo Municipal a aprovação destes novos valores, o que significa um aumento da não cobrança de IMI de 232 mil euros, passando o impacto desta medida de 1,31% para 2,22%, com uma diminuição da receita de quase 1%. Neste sentido, propõem que a Câmara Municipal faça este esforço adicional para apoiar as famílias com dependentes a cargo, com um benefício bastante mais significativo em termos de redução do IMI.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Sou favorável à manutenção do benefício fiscal (a aplicar de acordo com a composição do agregado familiar), em função da necessária poupança fiscal das famílias. Caso se procedesse à atualização do IMI, de acordo com a nova alteração legislativa formulação governativa, iríamos onerar as famílias que, sendo beneficiadas pelo Governo, seriam penalizadas pela autarquia. Regista-se assim que o benefício fiscal das famílias, que passa de 336.290 euros, com a presente atualização governativa, para 568.760 euros, em resultado de uma alteração legislativa, cujos valores relativos à dedução fixa sofreram uma atualização. Não se compreenderia que o Município não concedesse esse benefício fiscal às famílias, invocando a redução da cobrança (e não propriamente um aumento da despesa fiscal).”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1748/2023 (30/10/2023):

- **Manter o benefício fiscal (a aplicar de acordo com a composição do agregado familiar) que consta no n.º 1, do artigo 112º-A, do Código do IMI, com a atualização dos valores da dedução fixa, introduzida pelo artigo 31.º da Lei n.º 56/2023 - Diário da República n.º 194/2023, Série I de 06-10-2023, a vigorar a partir de 07-10-2023, a saber:**

| <i>Número de dependentes a cargo</i> | <i>Dedução fixa (em €)</i> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| 1 | 30 |
| 2 | 70 |
| 3 ou mais | 140 |

- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. DF – DCL - Concurso Público com publicidade internacional - Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana no Concelho de Coimbra – Proposta de abertura de procedimento

A Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas através da informação registada com o MGD 75313, de 05/10/2023, solicitou a aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que iria votar favoravelmente esta proposta. No entanto, mencionou que não poderia deixar de referir que na própria informação técnica é referido que *“Compete à Câmara Municipal garantir o normal funcionamento dos serviços de recolha de resíduos urbanos e outros que lhe estão diretamente associados, assim como os adequados níveis de limpeza urbana”*, salientando que a mesma faz, ainda, referência que estes *“serviços públicos de recolha de resíduos urbanos, em ordem à proteção do utente, são considerados essenciais na aceção da alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, também conhecida como Lei dos Serviços Públicos”*. Assim, o Senhor Vereador disse que estas são competências essenciais das autarquias, referindo que é, também, dito na informação que a Câmara Municipal *“não possui meios humanos e operacionais para dar cobertura total às necessidades do território municipal, nomeadamente, nas áreas da recolha de resíduos”*, sendo explicado que existe *“um quadro de recursos humanos reduzido, envelhecido, com um número considerável de trabalhadores próximos da idade de aposentação e limitado pelo elevado número de funcionários em baixa médica de longa duração e/ou com condicionantes estabelecidas pelos serviços médicos de higiene e segurança no trabalho”*, ou seja, afirmou que a Câmara Municipal de Coimbra não tem capacidade para responder àquilo que é essencial, tendo, no entretanto, de dar resposta a competências que foram atribuídas pelo Estado Central em muitas outras áreas. Deste modo, assinalou que a autarquias do país deveriam estar a dar resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

àquilo que é fundamental, nomeadamente aos serviços de higiene e recolha de resíduos, tal como é referido na lei.

O Senhor **Presidente** disse que estão a proceder, de alguma forma, a esse caminho, descentralizando para as Juntas e Uniões de Freguesia que o aceitem, com o competente pacote financeiro, a responsabilidade da limpeza, o que lhes permite investir em maquinaria e em recursos humanos. Nesse sentido, lembrou que isto está dentro daquilo a que se propuseram no programa eleitoral de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia e de subida da percentagem do orçamento municipal até cerca de 10%, com a competente transferência de responsabilidades para as Juntas de Freguesia. Deu conta que algumas Juntas de Freguesia irão aceitar esta transferência, esperando que, no futuro, esta experiência corra bem e que as Juntas e Uniões de Freguesia que estão a assumir o risco de terem mais trabalho e mais responsabilidades consigam corresponder àquilo que se espera e manter a cidade limpa e agradável, tal como todos os municípios desejam, e que, no futuro, outras Juntas de Freguesia possam, também, assumir esta responsabilidade para que, no futuro, a responsabilidade da limpeza retorne ao setor público, mantendo um equilíbrio com o setor privado, de forma a que não falhem os mecanismos de limpeza.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** ressaltou que, pela primeira vez, tiveram um estudo de viabilidade económica associado a este concurso, considerando que em concursos com esta dimensão e esta natureza deveriam ter estudos associados.

Assim, foi elaborada a informação n.º 82065, de 26/10/2023, da Divisão de Compras e Logística, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1749/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição, por lotes, de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana no Concelho de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e com os fundamentos invocados pela Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas;**
- **Aprovar a realização de concurso público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (dado que o valor do contrato não é inferior ao montante dos limiares europeus – artigo 474.º do CCP), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, através da plataforma eletrónica VortalGov;**
- **Aprovar as peças procedimentais, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos incluindo anexos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (art.º 132.º do CCP).**
- **Aprovar a constituição do júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - João Oliveira Torres Pardal, Chefe da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, que presidirá;
 - José Paulo Amado, Técnico Superior da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Isabel Patrícia Almeida Paixão, Técnica Superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Maria João da Silva Martins, Técnica Superior da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, Técnica Superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, Técnico Superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Ana Rita Simões Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, membro suplente;
 - Manuel Fernandes Gaspar da Silva, Técnico Superior Divisão Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, membro suplente;
 - Tânia Isabel Rodrigues Morais,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Técnica Superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Joana Sofia Gonçalves Basílio, Técnica Superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque, Técnica Superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.

- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos da alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º e n.º 2 do art.º 69.º, do Código dos Contratos Público;**
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Diretora do Departamento Financeiro, Regina Helena Paiva Ferreira, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato).**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a(s) publicação(ões) do anúncio no Diário da República no valor estimado de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, José Paulo Amado, Técnico Superior da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

III.9. DGU – DCHRU - Sintonia Preciosa, S.A. - Prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 18 a 24 artigo matricial n.º 5103, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Obras de reabilitação ao abrigo do n.º 5 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT

A 07 de março de 2018 deram entrada os requerimentos n.ºs 16001 e 16003, da empresa “Sintonia Preciosa, S.A.”, proprietária dos prédios sitos na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 18 e 20 e Rua Alexandre Herculano, n.ºs 22 e 24, a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do artigo 45.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), pelos prédios terem sido objeto de ação de reabilitação urbana.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 75606, de 06/10/2023, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão em 11/10/2023 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 16/10/2023, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente respetivamente de 19 e 24/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1750/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar, para efeitos do n.º 5 do artigo 45.º do EBF, na redação em vigor à data do início das obras (2014), as seguintes isenções relativas às obras de reabilitação urbana realizadas no prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 18 a 24, com o artigo matricial n.º 5103 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 2242/20220411, que se localiza na Área de Reabilitação Urbana Coimbra – Universidade/Sereia:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- (1) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de dois anos, com início em 2017 e término em 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do EBF;
- (2) Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, uma vez que a adquirente iniciou as obras dentro do prazo de dois anos a contar da data da aquisição dos imóveis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.10. DAG – DAJC - Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra – Consulta pública

Em 18 de setembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento com vista à alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra e início do procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituírem-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos.

Na sequência da publicação do Edital n.º 162/2023, de 21 de setembro de 2023, relativo ao início do procedimento e participação procedimental, tendo em atenção que na elaboração do Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra, e no corolário do princípio da participação, o número de interessados é elevado, se atendermos ao potencial universo das pessoas e entidades abrangidas, é pertinente a realização de consulta pública, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor **Presidente** disse que se propõe que o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra seja submetido a consulta pública escrita para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, sendo igualmente publicado nos locais de uso e costume, no sentido de se proceder a pequenos acertos ao Regulamento, dos quais o mais significativo é a cobrança da Taxa Turística que se propõe que seja feita 12 meses por ano em vez de 8. Relembrou que esta taxa não é para os munícipes, mas sim para os turistas.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: *“Por coerência, mantemos as posições já expressas contrárias à existência da Taxa Municipal Turística para 2023, pelo que somos naturalmente contra o alargamento a todo o ano de 2024, e contra a alteração do regime de isenções e exceções, por inerência e pelas razões invocadas (nomeadamente a concorrência de outras urbes, a desmotivação turística e perda de atratividade resultante dos custos onerados). O próprio Município de Coimbra regista que em 2023, apenas mais 3 Municípios se juntaram aos 12 que em 2023 aplicaram a taxa turística. No entanto, nada temos a opor à consulta pública.”*

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** deu conta que, cerca de um mês e meio após a sua última comunicação sobre este assunto, o comportamento da Taxa Municipal Turística nos cinco primeiros meses corresponde a uma receita total de cerca de 312 mil euros, estando em linha com a previsão de receita que estava estimada na preparação do orçamento de 2023 e que se traduz num afluxo turístico ao concelho que se encontra em níveis semelhantes ou mesmo já superiores aos registados no ano anterior à pandemia. Acrescentou que, no ano de 2023, ao conjunto de 11 autarquias que aplicavam a taxa turística, para além de Coimbra, se juntaram Póvoa de Varzim, Figueira da Foz e Olhão. Por outro lado, deu conta que na visita que realizou à província chinesa de Jiangsu, foi acompanhado por outro município português, nomeadamente Setúbal, que manifestou particular interesse acerca de como estava a correr a aplicação da taxa turística em Coimbra. Assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assinalou que esta é uma tendência a nível nacional e que demonstra que, de facto, Coimbra está efetivamente na dianteira. Lembrou que a proposta em questão propõe alguns ajustamentos que foram detetados após a implementação da própria taxa, assinalando que os próprios operadores e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal apontaram que, em termos administrativos, a aplicação da taxa turística durante todo o ano seria muito mais fácil, até porque o índice de sazonalidade turística no concelho de Coimbra não é elevado. Acrescentou que a taxa turística em Coimbra tem três particularidades distintivas, sendo a mais baixa praticada a nível nacional e a mais generosa em termos de isenções ou de exceções, sendo cobrada até a um máximo de três noites seguidas, num total de 3 euros. Disse, ainda, que se abre agora um período de consulta pública escrita para recolha de sugestões, porque, de facto, o número de interessados é avultado, ficando nesse prazo de 30 dias à espera de sugestões, tal como aconteceu na altura em que o procedimento foi lançado. Por outro lado, informou que desde a passada quinta-feira, dia 25 de outubro, já foi contemplada pela própria plataforma desenvolvida pela AIRC a possibilidade de comunicar a todas as entidades a possibilidade de entregarem declarações relativas a meses anteriores e que, nesse período, já receberam 47 comunicações com taxa a entregar. Nesse sentido, referiu foi dado um período de 15 dias para serem regularizadas essas situações, findo o qual serão notificadas as entidades em face da rapidez de resposta, embora sujeito a confirmação, julgando tratar-se de entidades que já estavam registadas, mas que deixaram meses por comunicar dados relativos ao período de abril a agosto. Assim, disse que o valor de 311.749 euros, de abril a agosto, será seguramente maior, lembrando que há um conjunto de estabelecimentos que nunca comunicaram a taxa municipal turística, em relação ao qual estão a verificar o que é que se passou com esses mesmos estabelecimentos, esperando que existam resultados muito em breve. Para terminar, elogiou, uma vez mais, o trabalho específico e dedicado que tem sido realizado pela Divisão de Controlo da Receita com um técnico que, à semelhança com outros municípios, está especialmente dedicado a esta tarefa de controlo da taxa municipal turística.

Assim e com base na informação n.º 80091, de 20/10/2023, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho do Senhor Presidente, todos de 23/10/2023, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1751/2023 (30/10/2023):

- **Submeter a consulta pública escrita o Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Coimbra, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dirigida à recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, devendo, para tal, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEEM-DEEQ - Centro Escolar de Cernache – Trabalhos Complementares & Prorrogação de Prazo – Ratificação

A empresa adjudicatária, veio, através de carta remetida por email MGD n.º 58179 de 13/10/2023, apresentar um pedido de prorrogação do prazo da empreitada até 20/11/2023, ou seja, 30 dias, sustentado pelo acréscimo de trabalhos. O n.º 1 do artigo 374.º afirma que “*Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º*”, no entanto, o n.º 2 do mesmo artigo esclarece que “O



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

disposto no número anterior não é aplicável quando estejam em causa trabalhos complementares cuja execução não prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos”.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 78120, de 13/10/2023, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais respetivamente em 17 e 18/10/2023, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Vice-Presidente de 19/10/2023, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1752/2023 (30/10/2023):

- **Ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente de 19/10/2023, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou:**
 - Os trabalhos complementares, no valor total de 43.145,47 € s/IVA incluído, ou seja, 45.734,20 € c/IVA incluído, à empresa Isidovias - Investimentos, Lda.;
 - A prorrogação do prazo de execução de 30 dias, passando a data prevista para a conclusão dos trabalhos para 20/11/2023;
 - A minuta de contrato, com a adjudicação dos trabalhos complementares, conforme estipula o artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DDEECI – DEAE - Mercado Municipal D. Pedro V - Atribuição de concessões em regime de ocupação permanente - Proposta de concurso/hasta pública

Tendo em consideração que o sucesso dos últimos procedimentos de hasta pública, conjuntamente com o funcionamento das áreas de restauração e lazer, permitiu aumentar a diversificação da atividade comercial existente (dotando o Mercado Municipal D. Pedro V de novas oportunidades de negócio) e aumentou a oferta aos consumidores (no contexto comercial da cidade de Coimbra e da sua localização central e histórica), propõe-se promover um novo procedimento de concurso público para atribuição de locais de venda disponíveis no Mercado Municipal D. Pedro V para a instalação de novos negócios.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Concordando com a nova proposta de hasta pública, não posso deixar de ressaltar a contradição na informação municipal que refere “o sucesso dos últimos procedimentos de hasta pública” e, simultaneamente, considera “a necessidade de inversão da tendente (ou tendencialmente, se quisermos) descendente da taxa de ocupação de locais de venda no mercado”. Na sessão de Câmara de 04/09/2023, no período antes da ordem do dia, não tive qualquer resposta relativamente a questão sobre ao Mercado. Reformulo a questão, após o anúncio de nova hasta pública e em função dos resultados, ou por pré-definição: Vai o executivo manter grande parte das bancas dos legumes vazias e substituí-las por outros produtos, vai deslocalizar, terminar ou melhorar as condições de venda nas bancas do peixe, e vai deslocalizar as bancas da fruta dos espaços a que têm direito? A questão mantém, naturalmente, acuidade e merece a resposta que não foi dada (e que no caso do Senhor Vereador Miguel Fonseca será com o apanágio da lisura com que nos preza, respeita e responde).”

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** deu conta que irão estar em licitação 10 lojas e 30 bancas, das quais 18 para venda de produtos hortícolas e 12 para comercialização de peixe fresco. Acrescentou que, no que respeita às bancas de produtos hortícolas, não sabem qual será a procura que se verificará nesta hasta pública, recordando que se trata da quarta hasta pública em menos de dois anos, salientando que, não existindo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

procura para esse locais, o próprio regulamento dos mercados municipais contempla uma adaptação das atividades que aí se desenvolvam, por proposta da própria Câmara Municipal, de forma a irem ao encontro daquilo que todos desejam que se prende com uma ocupação mais próxima do pleno. Relativamente às bancas próximas do mercado do peixe, disse que está em estudo, em articulação com a DRCC, a possibilidade de alteração da própria natureza. Acrescentou que, em relação às bancas de peixe fresco, está contemplada nesta hasta pública a possibilidade de não ser limitada ou circunscrita a pescado, mas, também, a diversos da área alimentar. Por outro lado, disse que a nível das lojas é particularmente notório que têm conseguido dar uma dinâmica nova, tendo procurado tornar o espaço do Mercado Municipal muito mais polivalente, dando como exemplo a instalação artística ciranda que estará patente até ao dia 18 de dezembro, no âmbito da iniciativa O Mundo do Vinho. Salientou que, não havendo procura para todos os espaços colocados a hasta pública, estudarão a possibilidade de afetação a usos alternativos, dando conta que relativamente aos locais de venda de fruta ainda não pode adiantar mais alguma informação, uma vez que está em estudo.

O Senhor **Presidente** mencionou que era importante trazer a estatística da evolução da ocupação dos espaços, separando, naturalmente, lojas e bancas, dado serem duas realidades completamente distintas, separando, ainda, a praça do peixe do restante espaço do Mercado D. Pedro V, uma vez que a perceção que tem é que há um aumento claro da ocupação das lojas. Deu conta que o objetivo do atual Executivo Municipal é diversificar a ocupação dos espaços que não forem utilizados, uma vez que a realidade atual é completamente diferente devendo o Mercado D. Pedro V ser adaptado ao evoluir dos tempos, mantendo a sua traça e os seus produtos tradicionais, diversificando a oferta, referindo, por exemplo, que seria interessante que nas bancas de produtos hortícolas que não forem ocupadas poderem ser colocadas bancas de artesanato de forma a este local ser, cada vez mais, um local turístico com artesanato da região ou mesmo de outras regiões.

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** informou que têm um processo em curso de revisão do regulamento do mercado, salientando que poderá ser possível a afetação a outros usos dos locais de produtos hortícolas que não venham a ser ocupados, podendo haver uma concentração desses produtos num lado e de outros produtos no outro lado.

Assim, foi elaborada a informação n.º 81105, de 24/10/2023, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca na mesma data, e despacho do Senhor Presidente de 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1753/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o procedimento de concurso, por hasta pública, para a atribuição de locais de venda, o respetivo valor base para efeitos de concurso, grupo de produtos comercializáveis, géneros e tipos de produtos ou atividades autorizadas;**
- **Aprovar a minuta de edital do procedimento da hasta pública;**
- **Aprovar a fórmula de cálculo do valor base de concurso/licitação:**
 - Cada loja ou banca será licitada separadamente;
 - A base de licitação definida para cada concessão, bem como, dos lanços mínimos, é apresentada em euros e resulta da aplicação dos valores padrão;
 - O valor resultante, para cada base de licitação, resulta da aplicação de valores definidos, arredondado para a meia centena de euros seguinte.
- **Aprovar a realização de um único ato público para a licitação de concessões de locais de venda, a realizar, previsivelmente, no próximo dia 30 de novembro de 2023, o que garante**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um prazo de publicação superior a 20 dias relativamente à data de publicação do Edital do Procedimento de Hasta Pública;

- **Aprovar que a publicitação da Hasta Pública e Condições Gerais e Especiais, revista as seguintes modalidades:**
 - Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nos demais locais de uso e costume, deste constando:
 - a) Data da deliberação que determina a realização da praça;
 - b) Data, hora e local de realização da praça;
 - c) Identificação dos locais de venda sujeitos a Hasta Pública com indicação do tipo, da área ou frente de venda, da base de licitação fixada, valor dos lanços, da taxa de ocupação mensal aplicável e do setor de atividade autorizado ou finalidade;
 - d) Forma de pagamento da taxa de arrematação;
 - e) Indicação dos locais onde podem ser consultadas as condições gerais e especiais que regem a Hasta Pública;
 - f) Outros elementos considerados relevantes.
- **Aprovar a publicação no sítio da Câmara Municipal de Coimbra e Mercado Municipal D. Pedro V ou outros;**
- **Aprovar que sejam adotados os mesmos procedimentos complementares usados nas anteriores hastas públicas, nomeadamente ao nível da Ata Avulsa de Arrematação e do Auto de Arrematação;**
- **Aprovar os elementos que compõem a Comissão de Trabalho no âmbito da Hasta Pública:**

Eng. António Albuquerque, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, membro efetivo, que preside a Comissão; Dr.^a Raquel Veiga, Chefe de Divisão de Captação de Investimento e Fundos, membro efetivo, que substituirá o Presidente da Comissão nas faltas e impedimentos; Dr.^a Brígida Mateus, técnica superior da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, membro efetivo; Dr. Miguel Branquinho, técnico superior da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas/Mercado Municipal D. Pedro V, membro suplente; Eng. David Caetano, técnico superior da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, membro suplente; Dr.^a Magda Brígida Lucas, técnica superior da Divisão de Captação de Investimento e Fundos, membro suplente;
- **Aprovar a delegação de competências na Comissão para que esta possa prestar os esclarecimentos sobre dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do presente processo concursal – n.º 2 do artigo 69.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DDEECI – DEAE - Mercado Municipal D. Pedro V - Proposta de realização de ações de dinamização pela empresa concessionária de restauração - Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda.

A Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda., na qualidade de concessionário referente à “Atribuição do Direito de Exploração de Espaços para Restauração de bebidas ou afins no Mercado Municipal D. Pedro V” (contrato n.º 23/2021), através dos requerimentos n.º 60025, de 20/10/2023 e RT300059, de 20/10/2023, vem requer autorização para realização de diversas iniciativas.

O Senhor Vereador Miguel Fonseca disse que estas iniciativas de dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V estão em linha com o que proferiu no ponto anterior da Ordem de Trabalhos, diversificando assim as atividades que vão sendo realizadas complementarmente à feição típica do mercado e que ilustram uma estratégia de articulação muito interessante e profícua que tem sido desenvolvida com a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concessionária dos espaços de restauração. Assim, mencionou que uma das atividades consiste na realização de uma feira do livro, nos dias 24, 25 e 26 de novembro, intitulada “Feira do Livro no Mercado”, dando conta que não haverá apenas a venda propriamente dita de livros, mas, também, um direcionamento para atividades natalícias. Referiu que outra das atividades será o “Coimbra Hypermarket no Mercado – Edição Especial de Natal”, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro, assinalando que este será um mercado urbano criativo e que tem vindo a ser realizado em diversos espaços da cidade, direcionado para as indústrias criativas, desde a bijuteria, o artesanato, a pintura e a moda, contemplando uma vertente solidária. Por fim, realçou que haverá a Celebração de Passagem de Ano no Mercado, no dia 31 de dezembro, sendo esta atividade incluída na programação de Natal e de passagem de ano municipal.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: *“Concordando com a proposta de dinamização, gostaria de saber se foram ouvidos os concessionários dos espaços em funcionamento e quais as suas obrigações nesses períodos, nomeadamente horárias e cronograma.”*

O Senhor **Vereador Miguel Fonseca** disse que estas iniciativas foram intituladas com a Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda., que é a concessionária dos espaços de restauração e que assumirão a responsabilidade do funcionamento no mercado nos dias em que decorrem os eventos, nomeadamente no que diz respeito à abertura ao domingo, não vinculando os outros comerciantes.

Assim, foi elaborada a informação n.º 81358, de 24/10/2023, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despacho do Senhor Vereador Miguel Fonseca na mesma data, e despacho do Senhor Presidente de 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1754/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a realização da iniciativa “Feira do Livro no Mercado”, a realizar no piso 1, nos dias 24, 25 e 26 de novembro;**
- **Aprovar a realização da iniciativa “Coimbra Hypermarket no Mercado”, a realizar no piso 1, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro;**
- **Aprovar a realização da iniciativa “Celebração na Noite de Passagem de Ano”, a realizar no piso 1, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro;**
- **Aprovar, a título excecional, a abertura dos pisos 1 e 2, do Mercado Municipal D. Pedro V, nos domingos, dias 26 de novembro e 10 de dezembro, entre as 8h00 e as 17h00, bem como, dia 31 de dezembro, entre as 19h00 e as 4h00;**
- **Determinar que a “Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda.”, concessionária do espaço, assume toda a responsabilidade do funcionamento do Mercado durante os dias em que decorre o evento, concretamente no que se refere à abertura ao domingo;**
- **Aprovar a realização das iniciativas aos domingos, acima referidas, com a salvaguarda do reforço, pela Renasceia, da vigilância das instalações e por todas as tarefas de limpeza das instalações do Mercado, incluindo instalações sanitárias, devendo o espaço ficar em perfeitas condições de higiene e limpeza;**
- **Determinar a salvaguarda da livre circulação de pessoas e bens e, em caso de emergência, não pôr em causa a segurança da circulação pedonal, nem danificar o espaço e estruturas do edifício;**
- **Apoiar a divulgação e promoção destas ações através da disponibilidade dos meios utilizados pelo município, mediante disponibilidade, devendo constar os logotipos da Câmara Municipal de Coimbra e do Mercado Municipal D. Pedro V.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DEP - DIEP - Empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga” - Revisão extraordinária de preços com índices definitivos

A revisão de preços da empreitada é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio (revisão extraordinária de preços), e de acordo com as fórmulas propostas pelo Empreiteiro e indicadas na informação com o registo n.º 54529 de 17/07/2023. Estas fórmulas foram aprovadas na Reunião de Câmara de 24/07/2023.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 79818, de 19/10/2023, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público em 23/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente respetivamente em 24 e 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1755/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a Revisão Extraordinária de Preços com índices definitivos no valor de 1.069.296,28€ (c/ IVA incluído), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e que após dedução no valor das revisões provisórias de preços anteriormente aprovadas, resulta no pagamento de 312.382,88 € (c/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DMTT - DPGRT - Utilização das verbas disponíveis do Reforço Extraordinário (Despacho n.º 8280/2022 de 07 de julho), para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14 C/ 2020, de 7 de abril

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021 de 15/01, e no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017 de 20/06/2017, foi elaborada a informação n.º 82026, de 26/10/2023, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1756/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a transferência para os SMTUC do montante de 118.065,78€, referente ao reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, previsto no Despacho n.º 8280/2022, de 07 de julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.2. DMTT - DPGRT - Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2023 - Proposta de transferência de verbas para os SMTUC referentes aos meses de julho e agosto de 2023

No âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03/01/2020, foi elaborada a informação n.º 81971, de 26/10/2023, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho do Senhor Presidente, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1757/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a transferência para os SMTUC das verbas atualmente disponíveis no Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2023, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, com a seguinte repartição:**
 - Alargamento da oferta – apoio de capital do Orçamento do Estado – 206.181,46€;
 - Alargamento da oferta – apoio da Câmara Municipal de Coimbra – 41.236,29€;
 - Redução tarifária – apoio de capital do Orçamento do Estado – 23.010,23€;
 - Redução tarifária – apoio da Câmara Municipal de Coimbra – 4.602,05€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DAHS – DIAS - Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso – Apoio

A Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso (APAR) é uma associação não governamental sem fins lucrativos, apartidária e não confessional que tem por intuito a defesa de todos os direitos consagrados na legislação Portuguesa e Internacional em matéria de direitos humanos, designadamente respeitantes a cidadãos Portugueses e estrangeiros, detidos de forma preventiva, ou em cumprimento de pena efetiva em território nacional, ou de cidadãos nacionais detidos no estrangeiro (nº 1 do artigo 3.º da alteração dos Estatutos da APAR, 2023). Através do registo MyDoc n.º 31311, de 03 de junho de 2022, a APAR solicitou ao Município apoio, através da inscrição de verba orçamental.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso, presidida pelo médico Diogo Cabrita, merece toda a nossa consideração, pelos objetivos e inclusão dos reclusos em direitos humanos. Somos favoráveis a todos os apoios a organizações da sociedade civil, nomeadamente a “programas, projetos e atividades”, conforme aliás consta do n.º 2 do artigo 19.º do RMAAAS, mas não privilegiando custos de manutenção (da responsabilidade das organizações), muito menos em função de “montante (mensal ou anual) deixamos ao critério de V. Ex.ª”, como se se tratasse de uma esmola. Da nossa experiência de coordenação de múltiplas ações de educação para a saúde e da coordenação do projeto “Liberta-te-do tabaco”, executado no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, que foi destinado à abstenção tabágica e que teve uma taxa de sucesso sobreponível à população em geral, com elaboração de trabalhos de pintura pelos presos, parece-nos mais útil financiar este tipo de projetos do que trabalhos de secretaria.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 79937, de 20/10/2023, da Divisão de Ação Social, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social de 22/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente respetivamente de 23 e 24/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1758/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar, de acordo com alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 5.346,40€ (cinco mil trezentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), para participar a atividade desenvolvida pela Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso (APAR), mediante a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Social, no âmbito do RMAAAS, entre o Município de Coimbra e a referida instituição, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DAHS – DIAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS – Apoios de caráter eventual em situações de emergência social – 3.º trimestre 2023 – Ratificação

Considerando:

Que compete ao Município a atribuição de apoios de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março e alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Coimbra;

A deliberação n.º 1321 de 22/05/2023 da Câmara Municipal, que aprova o Procedimento para Atribuição de Apoios Eventuais, nomeadamente, “remeter, trimestralmente, para ratificação da Câmara Municipal, os apoios eventuais atribuídos”, bem como a realização de despesa até 30.000,00€, para a concretização dos apoios eventuais e a aprovação do procedimento para atribuição dos mesmos;

A deliberação n.º 1496 de 24/07/2023 da Câmara Municipal, que aprova a realização de despesa em mais 100.000,00€, que permite dar continuidade à concretização dos apoios de caráter eventual;

Foi elaborada a informação n.º 80152, de 20/10/2023, da Divisão de Ação Social, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social de 22/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente respetivamente de 23 e 25/10/2023.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Saúdo o relatório discriminativo, nada tendo a opor. Registo, com agrado, que o custo médio em medicamentos por utente, foi de 44 a 49 euros (julho a setembro), enquanto segundo o Infarmed, em 2021, em média, a despesa do utente com medicamentos é de 77,62 € per capita, e segundo a Associação de Farmácias de Portugal, em 2022, os encargos dos utentes com medicamentos correspondem a uma despesa média de 82,80 euros por cidadão. Apenas manifesto a preocupação relativa ao facto de, a nível nacional, pouco menos de metade das unidades de medicamentos dispensadas corresponderem a medicamentos genéricos, e a nível local, não dispormos desses dados.”

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que os quase sete meses após a transferência de competências no domínio da ação social deram-lhe alguma prática, dando conta que tem de assinar todas as credenciais de autorização prévia de despesa, assinalando que têm um número preocupante relacionado com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

antidepressivos. Referiu que “democratizaram” este serviço que era prestado anteriormente pelo centro distrital e que tinha apenas duas ou três farmácias incluídas, lembrando que, atualmente, qualquer pessoa que se dirija aos serviços municipais ou às instituições incluídas nos protocolos contratualizados espalhadas pelo concelho de Coimbra, pode ir a qualquer farmácia, à exceção de duas que se recusaram pertencer à rede. Mencionou que têm tido algumas reuniões com os Diretores Técnicos das farmácias e que os mesmos estão obrigados por lei a entregar sempre o preço do medicamento mais barato quando o médico deixa prescrever genéricos, o que acontece quase sempre, assinalando que alguns utentes têm dito que pagariam a diferença para um medicamento não genérico. Contudo, a Senhora Vereadora disse que, como estão a mexer com dinheiros públicos, quem pode pagar a diferença para um medicamento de marca, pode pagar o medicamento na totalidade, lembrando que estão a tentar apoiar e auxiliar quem tem essa necessidade, lembrando que as autorizações que assina dizem respeito a dinheiro do erário público, transmitindo que tem sido feita uma gestão muito criteriosa dessa verba.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1759/2023 (30/10/2023):

- **Ratificar os apoios de carácter eventual, atribuídos aos beneficiários do SAAS no 3.º trimestre de 2023, no valor total de 31.444,32 €, ao abrigo da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DAHS – GII - Igualdade e Inclusão – Programa “Engenheiras por Um Dia” - Proposta de Adesão – Conhecimento

O programa "Engenheiras por um Dia", teve a sua 1ª edição em 2017-2018, promovendo, junto das estudantes de ensino não superior, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são domínios masculinos. Uma iniciativa do Governo, este Programa é coordenado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e pelo INCoDe.2030, em articulação com a Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros e envolve uma rede de mais de 100 entidades parceiras (11 das quais municípios), 52 escolas básicas e secundárias e 19 instituições de ensino superior.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Para quem se preocupa, estuda e age na sociedade civil há dezenas de anos no campo da igualdade de género, promovendo-a e desenvolvendo múltiplas iniciativas, é gratificante verificar que, além do Governo socialista, existem entidades de longa data e outras mais recentes, que partilham objetivos comuns protocoladas, e que se espera desemboquem em mais ações concretas. Esperamos também que se torne apanágio do executivo “alcançar uma sociedade mais justa e equitativa”.”

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 67857, de 08/09/2023, da Chefe do Gabinete para a Igualdade e Inclusão, na qual foi exarado parecer pelo Diretor do Departamento de Ação e Habitação Social em 12/10/2023 e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente respetivamente em 19 e 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1760/2023 (30/10/2023):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 25/10/2023, que aprovou a adesão da Câmara Municipal de Coimbra ao Programa “Engenheiras Por Um Dia”,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

promovido pelo Governo, coordenado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em articulação com a Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros. Esta adesão concretizar-se-á através da assinatura do documento “Aliança para a Igualdade nas TIC”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT - Universidade de Coimbra - Encontro Nacional de Ciência Cidadã - Salas Francisco Sá de Miranda e polivalente – Apoio

Deu entrada nos serviços municipais um pedido de isenção de taxas, com o registo de MGD n.º 59067, da Universidade de Coimbra – Instituto de Investigação Interdisciplinar, para a realização de um Encontro Nacional de Ciência Cidadã, nas Salas Francisco Sá de Miranda e Polivalente, na Casa Municipal da Cultura.

Assim, foi elaborada a informação n.º 59067, de 23/10/2023, do Departamento de Cultura e Turismo, que mereceu parecer da Diretora do referido Departamento na mesma data, e despacho do Senhor Presidente de 24/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1761/2023 (30/10/2023):

- **Isentar a Universidade de Coimbra – Instituto de Investigação Interdisciplinar do pagamento de taxas que ascenderiam a 200€ pela utilização das salas Francisco Sá de Miranda e Polivalente, da Casa Municipal da Cultura, para a realização do Encontro Nacional de Ciência Cidadã, nos dias 27 e 28 de novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCT – DCSF - Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica - Espetáculo do 10.º aniversário da Recortar Palavras – Apoio

A Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica, no âmbito da celebração do seu 10.º aniversário, endereçou à Câmara Municipal de Coimbra um pedido de apoio para a realização de um espetáculo no equipamento municipal Convento São Francisco (MGD n.º 8963/2023 de 16 de fevereiro).

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 79195, de 18/10/2023, da Divisão do Convento São Francisco, que mereceu parecer da Diretora do referido Departamento em 20/10/2023 e despacho do Senhor Presidente de 23/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1762/2023 (30/10/2023):

- **Isentar a Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica do pagamento de taxas que ascenderiam a 2.616,25€ (acrescido de IVA), com enquadramento no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Regulamento n.º 307/2021, pela realização de um espetáculo inserido nas celebrações do seu 10.º aniversário, no dia 2 de dezembro de 2023, na Antiga Igreja do Convento São Francisco, reconhecendo que esta associação tem contribuído para prestação de um serviço público na área da cultura.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DCT – DT - Coimbra Magic Land – Coorganização com Vertente Versátil Unipessoal, Lda. – Protocolo

Com a animação de Natal pretende-se potenciar o desenvolvimento e qualidade da oferta turística de Coimbra, proporcionando um ambiente agradável à população e visitantes da cidade e, permitindo, também, valorizar o comércio local, aumentando o seu potencial de venda, devido ao acréscimo de afluência de população, nesta época festiva. A pista de gelo, o carrossel, o comboio, o snow slide, os insufláveis, o Pai Natal e muitas outras atrações, nesta época festiva, são uma grande atração, tanto para crianças, como para adultos. Os Mercadinhos de Natal têm vindo a contagiar toda a Europa, com uma oferta de produtos maioritariamente artesanais, e com deslumbrantes decorações que marcam esta época tão especial.

O Senhor Vereador Francisco Veiga proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Relativamente a este assunto, começo por esclarecer que esta iniciativa se enquadra no âmbito da estratégia municipal, que visa potenciar a oferta e o desenvolvimento turístico da cidade, promovendo a realização de eventos que sejam diferenciadores e tenham impacto positivo na comunidade e na atratividade turística. O Natal é, por definição, uma quadra marcada pelo imaginário infantil, onde prevalece o sonho e o incrível mundo da fantasia. O brilho ganha espaço e a magia acontece. Já que falo em brilho, aproveito para informar que, no dia 10 de novembro, pelas 19:30h, iremos inaugurar as luzes de Natal, dia que ficará também marcado pela tão ansiada chegada do Pai-Natal.

Coimbra, com exceção do período durante a pandemia, sempre incluiu na programação de Natal iniciativas direcionadas para promover o espírito Natalício e apoiar o comércio, particularmente o comércio tradicional da Baixa. Sendo a quadra natalícia um período do nosso calendário festivo com tanta tradição no nosso país, achámos que seria interessante experimentar e implementar em Coimbra um conceito novo, mais ambicioso, criando para o efeito, um evento exclusivo, com impacto na programação anual, que se apresente como uma imagem de marca para promover e valorizar Coimbra. Com este protocolo, pretendemos inaugurar a 1.ª edição do Coimbra Magic Land, um evento dedicado ao Natal, com muitas atrações e motivos de animação. Neste sentido, para além do registo da marca no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), contactámos várias empresas para nos apresentarem propostas com chave na mão, sem custos diretos para o Município. Como devem imaginar, nestas condições, não houve muitas empresas a demonstrarem interesse. A Vertente Versátil, a entidade responsável pelo evento com a qual se propõe a celebração da presente proposta de protocolo, foi a única que se disponibilizou para organizar o evento nestas condições. Também por isso quero aqui prestar um agradecimento, pessoal e institucional, à Dr.ª Dina Maia, que teve a coragem de abraçar este projeto conosco, apenas pelo valor da exploração dos equipamentos, o que é de louvar, se pensamos que estamos a falar de um investimento avultado e sem garantias de retorno na proporção do investimento. O Município tem, neste contexto, o papel de coorganizador, com obrigações apenas no âmbito da prestação do apoio logístico (que se traduzem na emissão de licenças, isenção de taxas, reforço da limpeza, pontos de luz, divulgação, patrulhamento, vigilância e elaboração do Plano de Prevenção). Estas serão as responsabilidades do Município no âmbito do Protocolo que se pretende celebrar, com o objetivo de promover a 1.ª edição do Coimbra Magic Land, que terá lugar entre os dias 18 de novembro e 25 de dezembro, no Parque Verde. Sublinho que não está prevista a atribuição de qualquer apoio financeiro.

Confesso que estou muito expectante e confiante em relação a este evento e aproveito, desde já, para deixar aqui um apelo e um convite a todas as pessoas que nos estejam a ouvir para, a partir do dia 18 de novembro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e até ao dia 25 de dezembro, se juntarem a nós no Parque Verde, para desfrutarem em pleno do ambiente e do espírito natalício. Aproveito também desde já para informar que, apesar de ser um circuito em ambiente fechado, será em todo o caso um espaço de acesso livre. Teremos uma pista de gelo ecológica, um carrossel parisiense, insufláveis para as crianças, baloiços e um trampolim, um comboio, animadores interativos e circenses, e muitos outros motivos de atração, com destaque para A Casa do Pai-Natal. Razões mais do que suficientes, que farão do Coimbra Magic Land um evento a não perder, baseado num conceito familiar, que promete atrair e encantar miúdos e graúdos.”

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: *“São de elogiar todas as iniciativas que promovam a cidade, a alegria das crianças e o lazer dos adultos. Já temos algumas dúvidas que este parque temático seja enquadrado na figura de grandes eventos (não comparável aos concertos dos Coldplay evidentemente). E, a propósito do Relatório sobre os Coldplay apresentado pelo Senhor Vice-Presidente, o Prof. Francisco Veiga, sendo um investigador, tal como eu, gostaria de saber as premissas e os fundamentos do estudo, bem como a metodologia de investigação, que comprove que houve 36 milhões de euros de impacto económico e um custo médio de 180 euros por pessoa. Acresce que, embora os custos do relvado e pista de tartan estivessem previstos, houve um longo tempo de inutilização do estádio para futebol e pista para treinos de atletismo, que não foi compensado. Temos algumas preocupações quanto ao facto de não haver previsão do número de participantes (não foi animador que a Feira do Livro organizada por este executivo, tivesse 5.000 visitantes, em contraposição aos 30.000 anteriores, por exemplo). Por outro lado, a possibilidade de intempéries e condições meteorológicas adversas (inclusive alagamentos e cheias que inviabilizem o espaço de organização), pode levar à deterioração do espaço, à redução de visitantes e consequentemente à redução de receitas. Esperamos que não venham a ser invocados a posteriori prejuízos (como no caso do Luna Fest), que leve à solicitação de apoio financeiro à Câmara Municipal de Coimbra, que não está previsto no Protocolo (nem está prevista a entrada livre, que é constante do folheto de propaganda). A posição de coorganizador pela Câmara Municipal de Coimbra vincula-a a suportar tais custos? Não estão estimados os custos das isenções de taxas, nem serviço da Polícia Municipal nem do desempenho dos serviços municipais, nem da divulgação municipal. A elaboração de relatório de execução final pela entidade promotora é de elogiar, embora devesse constar prazo de entrega, o que não acontece.”*

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** explicou que sendo a Câmara Municipal de Coimbra a coorganizadora, a mesma não se isenta a si própria, sendo esse um princípio que já existe há muitos anos, lembrando a Senhora Vereadora Carina Gomes que instituiu na Câmara Municipal esse princípio. Relativamente aos custos e eventuais prejuízos que a organização venha a ter, salientou que acontecerá exatamente o que aconteceu com o Festival Luna Fest, ou seja, houve um financiamento por parte da Câmara Municipal, estando o Município desobrigado quando a um eventual apoio aos prejuízos, tendo a Câmara Municipal já manifestado essa intenção à organização do festival, embora dê conta que houve, de facto, uma tentativa de a Câmara Municipal compensar os prejuízos havidos com o Luna Fest e que transmitiram à organização que a Câmara Municipal não poderia compensar prejuízos porque, também, não estava em situação de obter lucros se o evento tivesse sido um sucesso extremo. Quanto ao eventual mau tempo durante o Coimbra Magic Land, o Senhor Vereador disse que se estiverem à espera de promover eventos só com bom tempo não fariam nada, referindo que irá partir do princípio que a meteorologia irá ajudar. Neste sentido, recordou que durante a última Passagem de Ano choveu em todos os concelhos do distrito e que em Coimbra não choveu.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** mencionou que se tratando de um espaço público e sendo uma coorganização, o Município tem a obrigação de fazer um plano de segurança, algo que irá ser elaborado nos próximos dias. Assim, afirmou que estará salvaguardada qualquer questão relativa a essa situação, até porque têm o Plano Municipal de Inundações e Cheias e que, sendo uma zona de algum risco, terão esse cuidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 81888, de 26/10/2023, da Divisão de Turismo, que mereceu despachos do Senhor Vereador Francisco Veiga e do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1763/2023 (30/10/2023):

- **Celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra e a Vertente Versátil, Unipessoal Lda. para a realização do Coimbra Magic Land, a realizar entre os dias 18 de novembro e 25 de dezembro de 2023, nos pressupostos elencados na informação da Divisão de Turismo supra identificada, e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Queirós.

VIII.2. DJD- DJ - Orfeon Académico de Coimbra - Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil para a Atividade Pontual 2023 (Edital n.º 239/2022) – Atividade "Glória a Tolkien"

No próximo dia 7 de dezembro de 2023, o coro mais antigo de Portugal em atividade apresenta uma iniciativa única e original que une e contrasta as obras de Howard Shore e Antonio Vivaldi. Desde a adoração divina que constitui a obra "Gloria" até ao maravilhoso mundo de fantasia criado por J.R.R. Tolkien em "Senhor dos Anéis", este espetáculo contrasta tempo e razão, destacando a beleza de duas grandes obras musicais. Para tal, o Orfeon Académico de Coimbra organizará um concerto participativo "Glória a Tolkien", aberto a jovens coralistas de toda a comunidade académica de Coimbra, desafiando a capacidade dos seus jovens estudantes para cantar e tocar obras tão enigmáticas.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: *"Sou favorável ao apoio a conceder, dados os argumentos apresentados na informação municipal e pelo prestígio público reconhecido do Orfeon Académico de Coimbra (OAC). Lamento que na pontuação obtida não transpareça a mais-valia significativa do OAC, e que o apoio não dê cobertura total à previsão orçamental equilibrada (défice 400 euros, caso a receita de bilheteira se concretize (3.000 euros), em custos totais de 4.900 euros (aguardando-se 500 euros de apoio da Administração Central). Saúdo os termos do Protocolo, quanto ao Controlo da aplicação dos apoios financeiros, lamentando que não se verifique tal cláusula em todos os eventos e Protocolos similares."*

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 78369, de 16/10/2023, da Divisão de Juventude, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes em 19/10/2023, bem como despacho do Senhor Presidente em 24/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1764/2023 (30/10/2023):

- **Atribuir um apoio financeiro municipal, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil para a Atividade Pontual 2023, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Orfeon Académico de Coimbra, para realização da Atividade "Glória a Tolkien".**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou-se à discussão conjunta dos Pontos VIII.3 e VIII.4.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** registou que irão ter um aumento da componente ligada à área da economia circular e sustentabilidade, tentando atribuir mais pontuação às entidades juvenis que tenham essa componente em consideração, bem como fizeram o alargamento dos prazos de entrega de candidaturas. Assim, para os apoios pontuais propuseram duas chamadas, havendo uma chamada no inverno e outras mais próxima do verão, enquanto para os apoios permanente existirá um alargamento do prazo de dois meses, permitindo às associações juvenis mais tempo para prepararem as candidaturas, ou seja, 1 de novembro e 31 de janeiro.

VIII.3. DJD – DJ - Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil

Considerando que a atribuição de apoios às associações juvenis se deve pautar por critérios de rigor, transparência e isenção, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil disciplina esse procedimento, uma vez que estipula, designadamente, os tipos de apoio e seus destinatários, a forma de apresentação e entrega das candidaturas, os prazos e os critérios de avaliação, tendo em vista a prossecução do interesse público municipal e assumindo como premissas o princípio da igualdade, da responsabilidade e da transparência na atribuição dos recursos públicos e na administração municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 81490, de 24/10/2023, da Divisão de Juventude, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1765/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o Aviso de Abertura de Candidaturas, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DJD – DJ – Proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual 2024 - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil

Considerando que a atribuição de apoios às associações juvenis se deve pautar por critérios de rigor, transparência e isenção, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil disciplina esse procedimento, uma vez que estipula, designadamente, os tipos de apoio e seus destinatários, a forma de apresentação e entrega das candidaturas, os prazos e os critérios de avaliação, tendo em vista a prossecução do interesse público municipal e assumindo como premissas o princípio da igualdade, da responsabilidade e da transparência na atribuição dos recursos públicos e na administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 81492, de 24/10/2023, da Divisão de Juventude, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1766/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar o Aviso de Abertura de Candidaturas, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Lopes.

VIII.5. DJD - DD - Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos – Desafio de Inverno-Barcos Curtos – Apoio

A Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos (AAC/SDN), enviou o RT n.º 299338 a informar da realização, no próximo dia 18 de novembro de 2023 (sábado – 09h45-13h00) de uma prova denominada Desafio de Inverno-Barcos Curtos, conjuntamente com a Federação Portuguesa de Remo, entre a Ponte Rainha Santa e a Ponte do Açude, assim como a solicitar apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

Assim, foi elaborada a informação n.º 79806, de 19/10/2023, da Divisão de Desporto, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes em 23/10/2023, bem como despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1767/2023 (30/10/2023):

- **Isentar a Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos do pagamento de taxas, no valor de 611,56€, relativo ao apoio do Município ao evento Desafio de Inverno Barcos Curtos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021), considerando de relevante interesse o evento do ponto de vista desportivo, económico e social para o Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Lopes.

VIII.6. DJD – DD - Proposta de Protocolo de Colaboração, com respetiva rescisão do protocolo em vigor, entre o Município de Coimbra e o Moto Clube de Coimbra, para cedência de quiosque B1 sito na Rua do Padrão, sob viaduto do IC2

Na reunião da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2021 (deliberação n.º 2632), foi aprovado o Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município de Coimbra e o Moto Clube de Coimbra, formalizando a cedência dos quiosques C1 e C2, sito na Rua do Padrão, sob o viaduto do IC2, para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias, tendo sido formalizada a sua assinatura a 13 de setembro de 2021. Cedeu assim o Município de Coimbra, de forma gratuita, os imóveis acima referidos para que neles desenvolvessem as suas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividades estatutárias. Não obstante, por motivos de interesse público, torna-se imperativo rescindir o protocolo celebrado com o Moto Clube de Coimbra.

O Senhor **Presidente** lembrou que o anterior Executivo, imediatamente antes do início do período eleitoral, aprovou a cedência de dois quiosques ao Moto Clube de Coimbra que fazem uma falta tremenda para apoio à paragem de autocarros internacionais de várias empresas na Rua do Padrão, sub viaduto do IC2. Trata-se, agora, de rescindir o protocolo aprovado pelo Executivo anterior em período pré-eleitoral, alegando motivo de interesse público, e ceder outro quiosque, que não causa este constrangimento, junto à Estação Velha, mediante a celebração de um novo protocolo, explicou.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Se bem tenho presente, para quem passa na Casa do Sal com muita frequência, as operadoras/transportadoras rodoviárias têm algum tempo de intervenção mais numeroso, com um volumoso número de passageiros, numa determinada data-limite, o que pode justificar num determinado momento a existência de um protocolo, e num outro momento a existência de um outro protocolo. Sendo favorável a este protocolo, apenas queria destacar a demora no processo de decisão (são 2 anos de mandato), que gerou incómodos a um volumoso número de passageiros das transportadoras rodoviárias, que se encontravam em longos tempos de espera sem condições condignas, inclusive ausência de WC adequadas”.

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço, disse que todas as intervenções são democraticamente respeitáveis, mas trata-se, de facto, de desfazer uma decisão errada do anterior Executivo, que deveria ter preparado aqueles quiosques para serem quiosques de apoio à paragem dos autocarros. Não o fez, pelo que está agora o atual Executivo a fazê-lo. Acresce que o anterior Executivo socialista atribuiu os quiosques em período pré-eleitoral, o que denota que o interesse público ficou em segundo plano relativamente a outro tipo de interesses, afirmou, acrescentando que está, mais uma vez, a corrigir erros do passado. Estarão, assim, a dar mais qualidade àquele espaço, que irá ter a sua qualificação definitiva quando for construída a futura estação central intermodal ferroviária de Coimbra, que será uma espécie de mini Estação do Oriente.

Assim, foi elaborada a informação n.º 80500, de 23/10/2023, da Divisão de Desporto, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1768/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a rescisão do Protocolo de Colaboração vigente (deliberação n.º 2632/2021 de 16 de agosto), conforme prevê a sua cláusula terceira, por motivos de interesse público. Motivo interesse público: O Município tem a obrigação de prestar serviço público, e assim, disponibilizar um espaço de espera condigno para os utilizadores do serviço público de transporte de passageiros, considerando que muitas transportadoras realizam paragens para recolha de passageiros nesse local;**
- **Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a cedência do quiosque B1, sito na Rua do Padrão, sob o viaduto do IC2, ao Moto Clube de Coimbra, para desenvolvimento das suas atividades estatutárias e que se encontra titulada pelo Protocolo de Colaboração, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, a seguinte alteração na cláusula quinta: onde se lê "Sem prejuízo do disposto no n.º 10 da cláusula anterior", deverá ler-se "Sem prejuízo do disposto no n.º 9 da cláusula anterior".**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DJD – DD – Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD) – Proposta de comparticipações financeiras aos clubes e associações de modalidades do concelho de Coimbra, referente à época desportiva 2022/2023

Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD), pretende-se que o movimento associativo aumente o número de atletas federados, no género masculino e feminino e nos escalões de formação, das diversas modalidades, com um aumento sustentado da prática desportiva por parte dos clubes, podendo assim, no futuro ter mais atletas com objetivos de integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos.

O Senhor Vereador **Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Constando da informação municipal que “paralelamente, têm surgido em Coimbra, novos atletas com desempenhos desportivos relevantes, que *resultam de um trabalho e esforço diário das entidades desportivas*” (e considerando as entidades serem os clubes e associações, e eventualmente a CMC, não sei), apenas queria registar (acrescentando) o mérito próprio dos atletas em causa na obtenção de resultados de sucesso”.

O Senhor Vereador **Carlos Lopes** disse que os regulamentos são para se cumprir e há uma componente criteriosa que necessariamente têm de assumir. E esse rigor foi tido, garantiu, frisando que um dos fatores importantes é o número de atletas e o número de atletas com grau competitivo importante. Obviamente que o Município indiretamente participa no processo de formação e capacidade dos atletas e dos clubes desenvolverem performances que os levem a obter resultados de excelência. Considerou que os clubes de Coimbra têm tido, nos últimos anos, um percurso interessante do ponto de vista competitivo, ainda que reconheça que, muitas vezes, em condições que não são as ideais.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 80396, de 23/10/2023, da Divisão de Desporto, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão em 24/10/2023 e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente em 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1769/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar os seguintes apoios financeiros no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto para a época desportiva 2022/2023, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, cujos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, dada a sua extensão ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**

| | |
|---|--------------|
| - Associação Basquetebol Vincti qui si Vincti – Academia de Basquetebol | 500,00€; |
| - Acrogym Clube de Coimbra | 3.500,00€; |
| - Associação Académica de Coimbra | 125.000,00€; |
| - Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca | 500,00€; |
| - Associação Cristã da Mocidade – | 12.000,00€; |
| - Associação Desportiva e Cultural da Adémia | 3.000,00€; |
| - Associação de Kempo Chinês do Centro | 2.000,00€; |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

| | |
|---|-------------|
| - Associação Desportiva de Souselas | 2.000,00€; |
| - Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra | 8.000,00€; |
| - Associação Desportiva NX-Academia Futebol AFN 10 | 1.000,00€; |
| - Associação Olhar 21 | 1.500,00€; |
| - Associação Ornitológica de Coimbra | 1.000,00€; |
| - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra | 3.000,00€; |
| - Associação Recreativa Casaense | 7.000,00€; |
| - ATC–Associação de TenChi de Coimbra | 1.500,00€; |
| - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º10 | 1.500,00€; |
| - Centro Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra | 3.000,00€; |
| - Centro Hípico de Coimbra | 2.000,00€; |
| - Centro Norton de Matos | 6.000,00€; |
| - Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira | 10.000,00€; |
| - Centro Social S. João | 4.000,00€; |
| - Club Desportivo de Assafarge | 2.000,00€; |
| - Clube de Aerodelismo de Coimbra | 500,00€; |
| - Clube de Coimbra Light Academy | 500,00€; |
| - Clube Desportivo Pedrulhense | 3.000,00€; |
| - Clube Fluvial de Coimbra | 6.000,00€; |
| - Clube de Futebol Santa Clara | 2.500,00€; |
| - Clube Karaté de Coimbra | 500,00€; |
| - Clube de Praticantes Coimbra Stand Up Paddle | 1.000,00€; |
| - Clube de Praticantes Coimbra Trail Running | 1.500,00€; |
| - Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra | 1.000,00€; |
| - Clube de Praticantes Roda Dianteira BTT | 500,00€; |
| - Clube Recreativo do Calhabé | 2.000,00€; |
| - Clube de Ténis de Coimbra | 9.000,00€; |
| - Clube União 1919 | 15.000,00€; |
| - Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra | 2.000,00€; |
| - Desperta Capacidades – Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social | 1.000,00€; |
| - Escola de Judo de Coimbra – Clube Sakura | 4.000,00€; |
| - Esperança Atlético Clube | 4.000,00€; |
| - Futebol Clube S. Silvestre | 1.000,00€; |
| - Grupo Columbófilo de Coimbra | 500,00€; |
| - Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” | 8.000,00€; |
| - Grupo Recreativo Eirense | 10.000,00€; |
| - Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila | 500,00€; |
| - Lordemão Futebol Clube | 3.000,00€; |
| - Olivais Futebol Clube | 15.000,00€; |
| - Quinta das Lágrimas Clube de Golfe | 1.000,00€; |
| - Real Clube de Brasfemes | 2.500,00€; |
| - Sanjoanense Atlético Clube | 2.500,00€; |
| - Shukokai Karaté Santa Clara | 2.000,00€; |
| - Sport Club Conimbricense | 5.000,00€. |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.1. DDEECI - DCIF – Participação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP

Através do registo MGD n.º 29183, de 26/05/2023, a Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS) remete à Divisão de Captação de Investimento e Fundos (DCIF) no dia 10/10/2023, com despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Lopes, da mesma data, um ponto de situação sobre a execução do Projeto Intermunicipal 84: FIREPOCTEP, na sequência do pedido de participação financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), que vem solicitar ao Município de Coimbra o pagamento do valor de 1.907,89€.

Assim, foi elaborada a informação n.º 77668, de 12/10/2023, da Divisão de Captação de Investimento e Fundos, na qual foi exarado parecer pela Chefe da referida Divisão de 17/10/2023 e despacho do Senhor Presidente de 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1770/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar e autorizar a transferência de capital para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) do valor de 1.907,89 €, relativa à execução do Projeto Intermunicipal 84: FIREPOCTEP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. SMPC - Operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - Renovação automática de protocolos

De acordo com a alínea r) do n.º 1, do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime das autarquias locais, os Municípios estão legalmente habilitados a colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, podendo por isso colaborar, disponibilizando os seus corpos de bombeiros, meios e equipamentos a integrar o DECIR, sendo ressarcidos das despesas que venham a suportar, por conta e ordem da ANEPC.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 81654, de 25/10/2023, do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, que mereceu despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1771/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea o) e da alínea bbb) do n.º 1, do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a operacionalização e os encargos do Centro de Meios Aéreos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, vertidos sob a forma de protocolos a seguir indicados, a celebrar com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma:**
 - Protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
 - Protocolo para o enquadramento dos veículos destinados a integrar o serviço de brigadas de aeródromo (SBA) e o serviço básico de salvamento e luta contra incêndios (SBSLCI).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Regulamento Geral de Taxas, a isenção de taxas pela cedência dos espaços dessa infraestrutura à ANEPC, como entidade parceira do Município;**
- **Aprovar a execução de trabalhos a efetuar anualmente pelo Município de Coimbra, por administração direta, para regularização do pavimento na zona de implantação dos contentores no aeródromo, bem como os trabalhos das ligações a efetuar entre os contentores e infraestruturas de água e eletricidade e consequente manutenção, no período de atuação do dispositivo de combate a incêndios, num valor estimado de 2.777,31€, especialmente fundamentados no manifesto e relevante interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

X.1. DEP – DEIP – Reposição do equilíbrio financeiro – “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 7”

Por deliberação da Câmara Municipal na Reunião de 21/08/2023, foi aprovada a prorrogação do prazo por um período de 100 dias, de 21/08/2023 até 30/11/2023 por forma a permitir a finalização dos trabalhos, tendo o empreiteiro sido notificado em 23/8/2023. O Empreiteiro, enviou ofício com pedido de reposição do equilíbrio financeiro e cálculo, datado de 20/09/2023 e registado no Município com o n.º 53359 de 22/9/2023.

Assim, foi elaborada a informação n.º 76360, de 10/10/2023, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público respetivamente em 17 e 23/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos de 24/10/2023 e do Senhor Presidente de 26/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1772/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a Reposição do Equilíbrio Financeiro da “Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – LOTE 7” em 4.291,94€ (c/ IVA incluído), ao abrigo do artigo 282.º e 354.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XI.1. DGU – DGUS - Luis Pedro Oliveira Abreu - Legalização Beco do Cabral - Ameal do Campo - União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Dispensa da dotação de estacionamento – regt.º 5842/2023

O registo indicado em epígrafe, apresentado a 02/02/2023, pelo requerente, refere-se à apresentação de novos elementos, em sede de audiência prévia, no âmbito do pedido de licenciamento/legalização das obras de alteração, apresentado sob o registo n.º 32433/2022, executadas numa edificação unifamiliar localizada na Rua do Depósito, Ameal do Campo.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 76542, de 10/10/2023, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Urbanística de 11/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente de 17/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1773/2023 (30/10/2023):

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público, considerando que as dimensões do edifício e a sua localização urbana tornam tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção de estacionamento, nos termos e para os efeitos enunciados na informação técnica n.º 76542/2023/DGU Sul, tendo presente o parecer emitido pelo Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, de 25/09/2023, ao abrigo do n.º 1, da alínea b), do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. DGU – DGUN – Allmotive – Engenharia e Projetos Lda. – Investimentos Imobiliários, S.A. – Operação de loteamento – Alto da Relvinha – Eiras – regt.º 54072/2023

O presente pedido reporta-se a alteração a operação de loteamento sem obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 1717, de 09/10/2023 (MGD 79045, de 17/10/2023), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão de 16/10/2023 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 23/10/2023, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente de 25/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1774/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar as alterações à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 622, descritas no capítulo II da informação n.º 1717/2023/DGUN, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. As alterações propostas procuram uniformizar os volumes e cêrceas dos 2 edifícios inseridos nos lotes 18 e 19, de forma a melhorar a imagem do conjunto e unificar o remate da frente urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. DGU – DCHRU – Clube de Tiro e Sport – Rua Dr. António José de Almeida/Santo António dos Olivais - Dispensa da dotação de estacionamento – regt.º 22421/2023

Através do registo n.º 22421/2023, a entidade requerente, Clube de Tiro e Sport, apresenta resposta, em sede de audiência prévia de proposta de ‘informação prévia desfavorável’, por despacho de 15/03/2023 da Senhora Vereadora Ana Bastos, comunicado pelo ofício n.º 8805/2023, nos termos do artigo 14.º do RJUE, para a parcela descrita na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, com o n.º 8047/20090525, da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrita na matriz n.º 14122, da mesma freguesia, com a área de 7525,50m².



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 80233, de 20/10/2023, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 23/10/2023, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente respetivamente de 24 e 26/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1775/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a dispensa da dotação de 7 lugares de estacionamento público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, nos termos do parecer da D.P. / D.E.P., tendo em consideração o carácter social e desportivo da proposta e por se tratar de um espaço consolidado. Fica, no entanto, o licenciamento da operação condicionado a que seja comprovada previamente a efetiva servidão a poente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. FREGUESIAS

XII.1. DAF - União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades - Obra: “Ampliação, Remodelação e Adaptação da Sede da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades” – Aprovação do projeto de arquitetura

Não sendo possível a colocação de estacionamentos em frente ao edifício devido às suas características de rua consolidada, existem a sul, no Largo da Igreja – Terreiro, diversos lugares de estacionamento com um total de 9 lugares públicos e 3 lugares privativos para a União das Freguesias. Verifica-se que a ampliação da Junta de Freguesia não agrava a situação atualmente existente a nível da oferta de estacionamento.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 73728, de 29/09/2023, da Divisão de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente respetivamente em 11 e 12/10/2023, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1776/2023 (30/10/2023):

- **Aprovar a dispensa de 1 lugar de estacionamento público ao abrigo do previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 133.º do PDMC, de forma a viabilizar a ampliação/reabilitação da sede da Junta de Freguesia, nos termos propostos na informação supra identificada, e visto que atualmente existe oferta de estacionamento no largo da igreja, com 9 estacionamentos públicos e 3 privados da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 13/11/2023 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)